



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

ATA Nº 3/2021/CONSUP/IFTO, DE 6 DE MAIO DE 2021

1 Ata da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e um do Conselho Superior
2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia
3 seis de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, reuniu-
4 se, sob a presidência do reitor, Antonio da Luz Júnior, presidente do Conselho
5 Superior do IFTO, composto pelo reitor, como presidente; pela representação de um
6 terço do número de *campi* destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de
7 dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela
8 representação de um terço do número de *campi* destinada ao corpo discente, e igual
9 número de suplentes; pela representação de um terço do número
10 de *campi* destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois
11 e o máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois
12 representantes dos egressos e igual número de suplentes; por seis representantes
13 da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do setor
14 público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional
15 e Tecnológica; por um representante e um suplente do Ministério da Educação,
16 designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e pela
17 representação de um terço dos diretores-gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois
18 e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi registrada a presença dos
19 representantes do Colégio de Dirigentes: Cristiano Fernandes Mateus, segundo
20 titular; Pietro Lopes Rêgo, terceiro titular; Mírian Peixoto Soares da Silva, quarta
21 titular; Flávio Eliziário, primeiro suplente; Octaviano Sidnei Furtado, segundo
22 suplente; dos representantes dos servidores docentes: Klaus Rene Trein Laino,
23 primeiro titular; Jonierson de Araújo da Cruz, segundo titular; Thiago de Loiola
24 Araújo e Silva, quarto titular; Delfim Dias Bonfim, primeiro suplente; dos
25 representantes dos servidores técnico-administrativos: Francisco de Assis Feitosa
26 Amaral, primeiro titular; Fabrício Barbosa da Costa, segundo titular; Benemara
27 Pereira da Silva Peluzio, terceira titular; Lucas Ramos Vieira, quarto titular; dos
28 representantes dos discentes: Jefferson Soares de Sousa, terceiro titular; Erika
29 Rebeca Pereira Oliveira, primeira suplente; dos representantes dos egressos:
30 Miquéias Alves da Rocha César, primeiro titular; Boanergis Alves Ferreira Filho,
31 segundo titular; do representante do Sindicato das Indústrias de Construção Civil do
32 Estado do Tocantins – SINDUSCON-TO, Clerson Dalvani Reis, titular; da representante
33 da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do
34 Estado do Tocantins – FETAET, Ruth Caetano Cardoso; da representante da
35 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins –
36 FECOMÉRCIO, Dirce Betânia de Oliveira Faustino; e da representante da Secretaria
37 do Conselho Superior, Rosseane Elysa Ferreira Barbosa. O presidente agradeceu a
38 presença de todos, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão. A pedido da

39 auditora Rosana Sara da Silva Brito, responsável pela apresentação do ponto
40 quatorze, e não havendo manifestações contrárias, procedeu-se à antecipação da
41 deliberação do ponto de pauta quatorze, a saber: deliberação acerca da aprovação
42 do Regulamento que institui o Banco de Servidores para composição de comissões
43 disciplinares no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
44 Tocantins, conforme Processo nº 23235.020000/2020-20. Após apresentação,
45 o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por dezoito votos favoráveis e
46 uma abstenção (Francisco de Assis Feitosa Amaral). Na sequência, procedeu-se à
47 deliberação do ponto um, a saber: deliberação acerca da aprovação das seguintes
48 atas: Ata nº 1/2021/CONSUP/IFTO, referente à primeira reunião extraordinária de
49 dois mil e vinte e um do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins
50 (1270311), Ata nº 2/2021/CONSUP/IFTO, referente à primeira reunião ordinária de
51 2021 do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins (1277554), e Ata nº
52 6/2020/CONSUP/IFTO, referente à segunda reunião extraordinária de dois mil e
53 vinte do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins (1140484). Após
54 apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por dezoito
55 votos favoráveis e uma abstenção (Francisco de Assis Feitosa Amaral). Na sequência,
56 procedeu-se à apreciação do ponto dois, a saber: alteração da Resolução nº
57 88/2019/CONSUP/IFTO, de dezoito de dezembro de dois mil e dezenove, que
58 nomeou membros para o Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins,
59 conforme Processo nº 23235.028584/2019-48. Na sequência, procedeu-se ao ponto
60 três, informes gerais. O presidente citou a reunião do Comitê de Riscos na semana
61 anterior e as algumas decisões importantes nela tomadas, tais como, a prorrogação
62 das atividades administrativas em âmbito remoto no IFTO, por um período de
63 sessenta dias, ou seja, até o final do mês de junho. Apresentou a proposta de criação
64 de dois Grupos de Trabalho – GTs, um que conduziria a elaboração de material
65 informativo a toda a comunidade de como proceder em um eventual retorno
66 presencial, com as boas práticas de conduta e convívio, e como mitigar o risco de
67 contágio; este GT seria composto por todos os colegas da área técnica de saúde
68 que compõem o Comitê de Risco, sob a presidência do professor Hebert do *Campus*
69 Araguaína. O presidente informou que o outro GT elaboraria uma série de
70 planejamentos e preparação institucional para um eventual retorno parcial das
71 atividades presenciais, e que seria composto pelas equipes técnicas, pró-reitores,
72 diretores sistêmicos e dois representantes de diretores de unidades, sob a
73 presidência da colega Sara, servidora do *Campus* Palmas, quem apresentou a
74 proposta de trabalho. O presidente destacou que a criação do GT, proposta
75 apresentada pela Sara ao Comitê de Risco, não tratava de nenhum tipo de iniciativa
76 institucional de retorno às atividades presenciais, mas sim de um entendimento
77 claro da necessidade de preparação e planejamento de diferentes cenários, e que
78 um possível cenário seria do retorno parcial de atividades presenciais; nesta
79 perspectiva, era necessário certificar que o IFTO teria condições ou ratificar que a
80 Instituição não tinha condições de retorno, como apontado pelo Comitê de Riscos. O
81 presidente informou que uma das principais preocupações do Comitê quanto ao
82 retorno se tratava da ventilação e circulação livre de ar dos espaços
83 institucionais, tanto dos administrativos como os de sala de aula. Citou que a
84 necessidade de intervenção pesada para assegurar a livre circulação do ar em todos
85 os ambientes, um dos pré-requisitos para um retorno presencial. Frisou que esse e
86 outros elementos eram importantes para avaliação das condições de retorno
87 pelos colegas, que estavam auxiliando a gestão no planejamento e definições de
88 prioridades institucionais. Ratificou que o IFTO não tinha condições de retorno às

89 atividades presenciais. Informou a publicação dos Editais de fomento à pesquisa,
90 extensão e ensino e também os projetos da área de cultura, e a previsão de
91 publicação do Edital do Pró-Qualificar, com fomento à capacitação dos
92 servidores ainda naquele mês. Informou a atuação da instituição com as prefeituras
93 do estado para o enfrentamento da COVID-19, e a produção no ano anterior de vinte
94 mil litros de álcool, doados aos municípios. Informou o recebimento do recurso
95 adicional para a produção de mais cem mil litros, e que o processo já estava em fase
96 de aquisição de insumos para início de produção. Ainda sobre o auxílio de álcool aos
97 municípios para o enfrentamento da pandemia, o presidente falou acerca do edital
98 de chamamento de municípios interessados em produzir álcool em parceria com o
99 IFTO, citou que entre oito e dez municípios já haviam manifestado interesse, e que o
100 IFTO estava realizando visitas para fechar as parcerias. Afirmou que o IFTO produziria
101 álcool e forneceria diretamente aos municípios por um valor abaixo de
102 mercado. Quanto à redução orçamentária, o presidente informou que, na última
103 reunião do Colégio de Dirigentes, havia sido deliberada a complementação mínima
104 de quinze por cento sobre o recurso de assistência estudantil em todas as unidades,
105 proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e acolhida por todos
106 os gestores das unidades. O presidente aproveitou a oportunidade para agradecer
107 por essa acolhida e sensibilidade dos colegas gestores. Informou que a ação aplicaria
108 mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no recurso estudantil, proporcionando
109 atendimento a um número maior de estudantes. Antonio esclareceu que o aumento
110 do recurso não aumentaria o valor do auxílio individual de cada estudante, mas sim
111 o número de estudantes contemplados nos editais. Lembrou que o valor individual
112 do benefício já havia sido ampliado com a aprovação (pelo Conselho) da nova
113 política estudantil. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto quatro, a
114 saber: deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad*
115 *referendum* CONSUP/IFTO nº 1, de 4 de fevereiro de 2021, que aprovou, *ad*
116 *referendum*, os calendários escolares/acadêmicos de 2021 dos cursos técnicos de
117 nível médio do *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação,
118 Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Processo nº 23235.015391/2020-61. A
119 conselheira Benemara solicitou que um dos responsáveis pelos calendários
120 acadêmicos fornecessem mais informações sobre os documentos apreciados,
121 esclarecendo principalmente a questão de férias docentes e recessos coincidindo
122 com conselhos de classe, exames finais e outras atividades em vários
123 calendários; exemplificou citando o calendário do *Campus* Avançado Formoso do
124 Araguaia, do *Campus* Colinas do Tocantins, entre outros. O diretor de Ensino Básico
125 e Técnico, Stefan de Oliveira Rosa, a respeito das considerações da conselheira
126 Benemara, justificou a disposição das informações nos calendários em relação aos
127 meses fora do período letivo explicando que, em decorrência do processo de
128 adaptação à condição de pandemia, os calendários sofreram um pequeno desajuste
129 em relação ao ano civil e, por isso, houve um atraso em relação ao início das
130 atividades letivas; em virtude disso, informou que o período letivo sofreu um
131 ajuste, dando condições de início e término em meses que não estavam alinhados
132 com os meses de janeiro e fevereiro. Além dessa disposição, Stefan informou que o
133 sistema acadêmico gera os calendários conforme o período letivo: se iniciado em
134 janeiro, o arquivo seria gerado a partir de janeiro; se iniciado em fevereiro, seria
135 gerado a partir de fevereiro, do mesmo modo que, se iniciado em março,
136 seria gerado a partir de março. Stefan, também um dos interessados no
137 atendimento da solicitação, prontificou-se a contatar a Diretoria de Tecnologia da
138 Informação para tentar viabilizar a extração dessas informações em conformidade

139 com o ano civil; lembrou que a regra atual estabelecia o período letivo e, por isso,
140 havia essa pequena distorção em relação ao início da apresentação das informações
141 da legislação nos arquivos em PDF. Quanto aos períodos de férias e recessos, Stefan
142 esclareceu que a legislação atual permitia fazer a contabilização dos dias de férias
143 para além daquele ano, podendo as férias dos professores serem gozadas no ano
144 seguinte; em razão disso, alguns *campi* já estavam fazendo esses ajustes, e os
145 quesitos legais sendo cumpridos. Ressaltou que essas informações passaram por
146 assembleia nos *campi*, e que os servidores (técnicos e docentes)
147 estavam participando ativamente das discussões, o que lhes davam condições de
148 acompanhar a realidade. Reforçou que as informações nos quesitos de férias e
149 recessos atendiam a legislação conforme disposto nas normativas institucionais.
150 Quanto à questão de férias questionada, a conselheira Benemara recordou que, em
151 reunião passada do Conselho, o presidente Antonio havia se manifestado
152 concordando que férias em recesso prejudicava não somente os docentes mas todos
153 os servidores da área de ensino, assim como os pedagogos. Benemara disse que se
154 tratava de um direito do servidor e, por isso, mesmo no caso de votação
155 no Conselho, se um servidor não concordasse com os períodos de férias e recesso
156 coincidindo estaria no direito de se sentir prejudicado. Quanto ao calendário do
157 *Campus* Colinas do Tocantins, a conselheira questionou o não atendimento de
158 algumas recomendações constantes de parecer no processo. Disse que sabia da
159 possibilidade das férias docentes serem gozadas para além daquele ano, no entanto,
160 solicitou que os calendários respeitassem os períodos de recessos. O presidente
161 disse que a solicitação da conselheira poderia ser facilmente atendida passando a
162 constar parte do calendário 2020/2, considerando que, se não havia atividades
163 planejadas no calendário para os meses de janeiro e fevereiro, era porque
164 essas atividades haviam sido planejadas no calendário anterior, e sugeriu a Stefan
165 inserir um anexo aos calendários constando essa informação, o que facilitaria a
166 percepção de que as atividades foram realizadas e evitaria a necessidade de refazer
167 o calendário 2021. A conselheira Benemara agradeceu o atendimento da sua
168 solicitação com a sugestão do presidente, e lembrou que em reunião passada, em
169 deliberações também relacionadas a calendários, citou inclusive o do *Campus*
170 Paraíso do Tocantins, em que o conselheiro Klaus havia solicitado o retorno dos
171 calendários ao Conselho após atendimento das alterações sugeridas. O presidente
172 relembrou seu posicionamento sobre as férias docentes em período de recesso,
173 afirmou novamente que no seu ponto de vista não havia porquê ter férias de
174 servidor em período de recesso, no entanto, coube ressaltar que era necessário
175 observar os trâmites dos processos em cada unidade, frisou que sempre esbarrariam
176 na questão da autonomia da unidade que, com seus membros e comunidade,
177 construíam suas propostas, e o entendimento do Conselho de qual deveria ser o
178 direcionamento institucional, acatando ou não as propostas das unidades. Frisou
179 que a proposição de períodos de férias quando estas se sobrepujam a recessos,
180 não era realizada na Reitoria, tampouco era orientação da gestão, e que esta decisão
181 era do Conselho. Aproveitou para lembrar a importância da representação de cada
182 categoria no Consup, seus posicionamentos e reivindicações de alterações.
183 Esclareceu que, eventualmente, os posicionamentos do Conselho poderiam estar
184 contrários aos desejos, anseios ou discussões formuladas dentro da comunidade, no
185 entanto, as decisões do Conselho eram as majoritárias, seriam então as seguidas e
186 recomendadas a cada unidade. O conselheiro Klaus disse que realmente havia feito
187 a intervenção citada pela conselheira Benemara, disse que era fundamental não
188 apenas a respeito dos calendários mas também com relação a outras pautas que os

189 processos fossem encaminhados previamente aos conselheiros (como foram
190 encaminhados), porém completos; ressaltou que as informações fornecidas pelo
191 Stefan deveriam estar nos processos, pois calendários com aquela sequência de
192 lacunas não tinham como serem votados, sendo assim, solicitou a retirada de pauta
193 justificada pela recorrência da situação. Klaus disse que não tinha segurança para
194 votar sem as informações consignadas nos processos. Lembrou que aceitaram as
195 justificativas verbais e votaram em outras pautas, porém, os ajustes e os
196 encaminhamentos posteriores solicitados para checagem não foram feitos e
197 novamente voltava-se à pauta. Disse que a gestão do IFTO tinha que se precaver e
198 evitar o encaminhamento de processos mal instruídos, ressaltou que esse tipo de
199 acontecimento lesava a comunidade. Reconheceu que a retirada da pauta era muito
200 lesivo à comunidade, no entanto, mais lesivos eram os processos mal instruídos.
201 Ressaltou que seu encaminhamento e observação estavam sendo feitos com toda
202 veemência, porém, em respeito à comunidade. O presidente solicitou ao conselheiro
203 Klaus que pontuasse claramente os pontos mal instruídos no processo para que
204 pudessem ser sanados sem equívocos. O diretor Stefan sugeriu constar em ata os
205 pontos os quais precisariam ser ajustados pois, atualmente, os processos estavam
206 em alinhamento e concordância com as normativas aprovadas pelo próprio
207 Conselho. Para alteração dessas normativas, pediu a gentileza de constar em ata
208 com bastante clareza acerca da apresentação do PDF gerado pelo sistema que
209 estava em conformidade com o período letivo, mas conforme sugerido pela
210 conselheira Benemara, passaria a ser apresentado conforme o ano civil. Quanto
211 ao período de recesso, reforçou que a legislação permitia alocação de atividades
212 eletivas mesmo no período de recesso entendendo que era um período facultado e
213 tinha indicação pelo Ministério do Planejamento; pediu que o Conselho fizesse o
214 encaminhamento com bastante clareza da proibição de alocação de carga horária de
215 aula no período de recesso, facilitando para que o sistema seja programado de
216 maneira adequada a contento do interesse dos conselheiros. O presidente solicitou
217 ao conselheiro Klaus que pontuasse os equívocos mencionados por ele no processo,
218 justificou que ponto de vista e contribuições, conforme postura da conselheira
219 Benemara, não tornavam o processo equivocado ou mal instruído. Explicou que as
220 normas de elaboração dos calendário estavam seguindo o regimento, no entanto,
221 não via problemas de revisão do regulamento pelo Conselho acolhendo as
222 contribuições dos conselheiros. Reiterou seu ponto de vista pessoal quanto ao
223 período de férias de que não houvesse atividades no período de recesso, o que não
224 suplantava o regulamento institucional e a legislação, porém, cada unidade poderia
225 fazer uso da sua autonomia encaminhando sua proposta de calendário para que o
226 Conselho avaliasse conforme perspectivas, que estava posto de forma regulamentar.
227 Acentuou que os pontos de vista divergentes contribuíam, contudo, classificar o
228 processo como mal instruído já era exacerbação do ponto de vista do conselheiro,
229 todavia, acatava a contribuição sugerindo que o regulamento fosse pautado na
230 próxima reunião do Conselho para revisão. Na sequência, o presidente procedeu
231 à deliberação da proposta do conselheiro Klaus de retirada do ponto de pauta,
232 ressaltou que entendia que a proposta de retirada se estendia aos demais pontos
233 relativos a calendários (pontos 4, 9, 10 e 11). O presidente solicitou ao conselheiro
234 Klaus que ratificasse a proposição de retirada dos quatros pontos relacionados ao
235 assunto, assim sendo, a retirada seria em bloco, evitando a retomada da mesma
236 discussão a cada ponto. O conselheiro Klaus solicitou a opinião técnica da
237 conselheira Benemara, também profissional de recursos humanos do *Campus*
238 Palmas, visto que a conselheira já havia mencionado o assunto em outras reuniões.

239 A conselheira Benemara sugeriu a retirada de pauta dos pontos relacionados aos
240 calendários pelos motivos por ela já relatados na reunião (constar os meses que
241 faltavam), reafirmou que não concordava com férias em mês de recesso porque
242 achava que, desta forma, estava tirando um direito do servidor; disse também que
243 se houvesse um servidor que estivesse contra as férias no período de recesso, estas
244 não deveriam existir. Quanto às suas outras considerações, disse que já havia
245 pontuado que em todos os outros calendários (comparou cada um) estavam
246 faltando os meses, e citou novamente que o calendário do *Campus Avançado*
247 Formoso do Araguaia estava com férias em recesso, que o *Campus Colinas do*
248 Tocantins estava com o processo incompleto, pois não completaram depois do
249 parecer inserido no processo, e citou que estava faltando também o semestre de
250 2021/2 do curso técnico subsequente, que só constava até agosto de 2021. Destacou
251 que o importante mesmo era não ter férias em recesso, no entanto, ressaltou
252 que no calendário de Colinas havia conselho de classe e exames finais na semana de
253 Natal, o que também tirava o direito do servidor de escolha pelo recesso nesse
254 período. O presidente esclareceu que os processos não feriam o regulamento atual,
255 por isso havia feito menção de que o regulamento deveria ser alterado e não
256 necessariamente apenas os calendários em discussão; destacou que a posição dos
257 conselheiros em tese se chocava com a posição da comunidade que estava em
258 conformidade com o regulamento, por isso, a necessidade e sua proposição de
259 revisão do regulamento institucional na próxima reunião para discussão dos
260 conselheiros; desta forma, os conselheiros poderiam se debruçar sobre o
261 regulamento e constituírem uma comissão de revisão para que nas próximas
262 reuniões fossem apresentados para avaliação daquele plenário. Em relação
263 à retirada ou não dos pontos de pauta relacionados aos calendários, o presidente
264 informou que colocaria para apreciação dos conselheiros, sendo sua única dúvida se
265 a retirada versava apenas sobre o calendário do *Campus Avançado* Pedro Afonso
266 (ponto 4) ou versava sobre a retirada de todos os pontos relacionados a calendários
267 (4, 9, 10 e 11). O conselheiro Pietro disse concordar com o posicionamento da
268 conselheira Benemara e as ênfases e ressalvas do presidente muito bem
269 colocadas, assim como a sugestão de pautar o regulamento; entretanto, lembrou
270 que os calendários foram elaborados seguindo a comunidade e o regulamento atual
271 e ressaltou sua preocupação em caso de suspensão dos calendários (pauta) quanto
272 às atividades dos cursos que já haviam iniciado seguindo os calendários vigentes,
273 pois a suspensão e as adequações dos calendários poderiam prejudicar o ano letivo,
274 e não o ano civil; destacou ainda a importância de garantir a funcionalidade das
275 atividades e em momento oportuno modificar o regulamento para que os próximos
276 calendários não viessem com as deficiências alegadas pelos conselheiros. A
277 conselheira Miriam disse que também concordava com a conselheira Benemara, e
278 que a ideia da troca do calendário pelo civil era interessante, entretanto, ressaltou
279 que, devido à pandemia, os calendários estavam bem diferentes do calendário civil,
280 mas que todos haviam sido feitos com base no regulamento e que também haviam
281 sido revisados. Lembrou que as férias do ano já haviam sido tiradas no mês de
282 janeiro e que foram previstas no calendário de 2020/2 para janeiro e julho. Quanto
283 aos exames finais comentados pela conselheira Benemara, Miriam reforçou que
284 cada *campus* tinha uma realidade e a necessidade de ajustes diante de suas
285 particularidades, e que não concordava com a retirada de pauta da votação do
286 calendários. O conselheiro Cristiano disse que entendia as preocupações dos
287 conselheiros Benemara e Klaus quanto aos calendários, todavia, enfatizou a fala da
288 conselheira Miriam quanto às especificidades de cada *campus* e o trabalho das

289 comissões na elaboração dos calendários em conformidade com a regulamentação
290 atual. Disse que não era contra pautar a retirada ou não dos pontos de pautas, já
291 que o Conselho era soberano, porém, pediu aos conselheiros que ponderassem a
292 vontade da comunidade que se dedicou, discutiu e estudou para a construção dos
293 documentos. O presidente citou a consideração da conselheira Érika via *chat* de que,
294 caso os pontos fossem suspensos, que a retomada da discussão sobre a temática
295 fosse o quanto antes pelo Conselho. O presidente disse que independente da
296 suspensão, havia a necessidade de um estudo sobre o regulamento para pontuação
297 de eventuais ajustes, frisando a importância e a necessidade do Conselho se
298 debruçar sobre o regulamento. Citou que sua maior preocupação era também a dos
299 conselheiros Miriam e Cristiano, que se tratava das distintas realidades das
300 comunidades, também as comissões que estudaram para realizar seu trabalho de
301 acordo com cada contexto, e que eventualmente as alterações do Conselho, levando
302 em consideração o contexto de outras unidades, poderiam não servirem a todas,
303 por isso, sua preocupação com as alterações pontuais dos calendários. Disse que se
304 o Conselho queria apontar uma diretriz para a comunidade, e não uma posição,
305 havia necessidade de que as alterações fossem via regulamento. Nesta perspectiva,
306 confirmou que o regulamento seria levado na próxima reunião do Conselho para
307 revisão e reiterou a solicitação de esclarecimento ao conselheiro Klaus quanto à sua
308 proposição, se fazia menção apenas ao ponto 4 ou a todos os pontos relacionados à
309 calendários (4, 9, 10 e 11). O conselheiro Klaus agradeceu as explicações dos
310 diretores Cristiano, Pietro e Miriam, e estava de acordo com a fala do presidente,
311 pois disse acreditar que deveriam garantir sempre a autonomia das comunidades e
312 pensar na instituição como uma só, mas que, se fosse possível, deveriam sempre
313 garantir a autonomia e a vontade da comunidade, princípio da autodeterminação de
314 cada um dos *campi*. Seguindo a orientação da conselheira Érika Jardim, Klaus propôs
315 que o regulamento retornasse ao Conselho com a maior agilidade possível, sugeriu
316 inclusive uma reunião extraordinária para a próxima semana para a revisão do
317 regulamento que deveria constar de forma clara a questão da garantia das férias.
318 Destacou que sua preocupação (que era também a sua pergunta) era se a
319 comunidade, ao elencar os pontos daquela forma, o fez justamente porque não via
320 no regulamento a problemática da questão das férias durante o período de recesso,
321 pois muitos colegas que ele representava apresentaram essa questão a ele e
322 queriam ter a certeza de que não aconteceria, e lembrou que era também a
323 preocupação posta pelo presidente do Conselho, que também não concordava com
324 a forma atual e defendia a revista do regulamento. Klaus perguntou se pautar a
325 revisão do regulamento na próxima semana elencando os calendários traria prejuízo,
326 disse que, se não trouxesse prejuízo, como já colocado pelo conselheiro Pietro,
327 acreditava ser o melhor caminho, ficando a comunidade já ciente da reforma ou não
328 do calendário e da sinalização do Conselho de que não haveria a indicação de férias
329 em período de recesso. Disse ainda que esse talvez fosse o caminho que
330 possibilitasse à comunidade reafirmar o calendário como estava ou alterá-lo, e
331 também que acataria a vontade da comunidade local quando o calendário
332 retornasse ao Conselho. O presidente disse que entendia a intenção do conselheiro
333 Klaus em acelerar o processo dada a importância da pauta, mas infelizmente era
334 preciso seguir o trâmite, e que, além disso, havia outros regulamentos institucionais
335 que não poderiam ser suplantados, um deles era que para qualquer alteração em
336 regulamento ou documento institucional era preciso colocá-lo para apreciação da
337 comunidade pelo período mínimo de trinta dias, e que não teria como pular essa
338 etapa; adicionalmente, lembrou que ainda tinha a etapa de revisão textual do

339 regulamento, que naquele momento era uma dificuldade, pois a instituição estava
340 apenas com uma revisora textual (Lidiane), consequentemente, uma grande
341 sobrecarga de trabalho. Ressaltou que dificilmente conseguiria agilizar naquele nível
342 todas as etapas do processo de revisão. Citou também o trâmite de análise jurídica
343 do novo texto, que também requeria tempo e que, por isso, não seria possível fazer
344 a revisão de um documento institucional em um período de sete dias. Citou sua
345 preocupação com o fato de que certamente os conselheiros, enquanto
346 representantes de suas categorias, desejariam consultar seus representados a
347 respeito da sugestão de alteração e que seria asseverador fazê-la em uma
348 semana. Frisou a importância de assegurar o processo participativo e democrático
349 da comunidade e, por isso, pautar na próxima reunião e não em uma semana seria
350 mais factível. O conselheiro Clerson disse ter entendido o posicionamento da
351 conselheira Benemara, pois seria mais pertinente ter o calendário completo com
352 todos os meses, no entanto, pensando objetivamente, naquele momento, a melhor
353 saída seria colocar em apreciação e votação os calendários pois, se fossem alterar o
354 regulamento e essa alteração não permitisse os calendários da forma que estavam,
355 poderia haver problemas futuramente, pois aprovariam um regulamento que
356 desenquadrava os calendários, e seria necessário então retorná-los à comunidade
357 para rediscussão e adaptação ao novo regulamento. Disse que não via prejuízo
358 grande na aprovação dos calendários da forma que estavam, por uma questão
359 objetiva, pois não estava questionando se seria melhor ou não a mudança do
360 regulamento, mas sim por ser a forma mais tranquila. Propôs manter os calendários
361 para aprovação, justificou que era coordenador de curso e sabia o quão trabalhosa
362 era a elaboração dos calendários, e disse que o regulamento tinha inclusive excesso
363 de engessamento, dava pouca liberdade para a comunidade trabalhar o calendário
364 de forma mais adequada ou mais compatível às suas necessidades. Ressaltou que
365 sua proposta era manter a aprovação dos calendários como estavam e, futuramente,
366 discutir e enquadrá-los no futuro regulamento revisado pela comunidade e pelo
367 Conselho. A conselheira Benemara disse que sua opinião era votar os calendários
368 em que estivessem faltando os meses para o ano completo, mas que os calendários
369 incompletos e com férias em período de recesso, como os dos *campi* Araguaína e
370 Colinas do Tocantins, deveriam ser retirados da pauta, retornando na próxima
371 reunião do Conselho. A conselheira Nayara alinhou seu posicionamento,
372 enquanto representante do Colégio de Dirigentes, à fala do conselheiro Clerson
373 e propôs ao Conselho avaliar e continuar com as pautas para apreciação. Agradeceu
374 a conselheira Benemara e ao conselheiro Klaus pelas valiosas contribuições,
375 enquanto a área que conduziria a discussão fez o compromisso de levar o quanto
376 antes fosse possível a discussão para o Conselho; entretanto, propôs que
377 mantivessem os calendários na pauta, pois dos quatro calendários postos, tirando a
378 questão que a conselheira Nayara apresentou relacionada às informações do ano
379 civil para dentro do calendário, que era importante e que iria ser feita, as situações
380 eram diferentes. Sugeriu colocar juntos os calendários que, diante da autonomia que
381 as unidades tinham, foram construídos de forma diferente, pois ao analisar todos da
382 mesma forma poderia ocorrer alguma injustiça com alguma das unidades. Sugeriu
383 a análise dos calendários e o retorno da discussão quanto às alterações para
384 a próxima reunião do Conselho sem prejuízos para a comunidade, pois percebia que
385 a maior preocupação dos conselheiros era prejudicar a comunidade. Reforçou aos
386 conselheiros que os calendários foram analisados à luz do regimento vigente, que
387 os processos foram construídos à luz do regulamento, atendendo a todos, no
388 entanto, ressaltou que estavam à disposição para qualificar o processo sempre

389 que possível. O conselheiro Klaus disse que compreendia as preocupações da
390 colega Nayara, todavia, havia refletido muito sobre a questão em sua preparação
391 para a pauta e que acreditava que férias eram férias e que recesso era recesso,
392 sendo assim, estavam diante de uma questão de legalidade. Disse que era pouco
393 provável que algum servidor do IFTO quisesse gozar de suas férias em período de
394 recesso, daí sua grande preocupação com a questão que era de cunho legal; e citou
395 a súmula 475 do STF que poderia ajudar na feitura e análise da questão. Concordou
396 que o regulamento tinha pontos de constrangimentos e, por isso, deveria ser
397 pautado o quanto antes no Conselho. Disse que tinha opinião construída há mais de
398 um ano de que o Conselho estava sendo pouco demandado, e que tinha inclusive
399 uma proposta a ser apresentada em situação oportuna que era a redução do
400 quórum de convocação do Conselho Superior devido ao grande número de
401 documentos atrasados. Citou que havia um decreto que impunha a atualização de
402 todos os documentos institucionais (mais de duzentos documentos) e que talvez a
403 diminuição do quórum de convocação pudesse auxiliar no processo, pois apenas o
404 presidente do Consup poderia convocar reunião, e acreditava que várias mentes
405 naturalmente poderiam agir melhor que uma. Concordou que não era possível a
406 articulação de forma simples quanto à vontade da comunidade e fez a observação
407 de que não havia localizado nos processos atas que demonstrassem as reuniões da
408 comunidade ou a opinião emanada pelos discentes que estavam sendo tão
409 apenados em razão do ensino remoto; e destacou que comungava demais com as
410 reclamações dos alunos com relação ao volume de atividades perpassadas durante o
411 período pandêmico. Quanto ao questionamento feito a ele pelo presidente,
412 Klaus disse que se atentaria aos documentos dos *campi* Colinas do Tocantins
413 e Formoso do Araguaia, pois os dois tinham o constrangimento de confusão entre
414 recesso e férias, questão eminentemente legal. Solicitou que as atas das
415 deliberações fossem anexadas em todos os processos que demandassem a consulta
416 comunidade para que os conselheiros visualizassem a consulta pois, do contrário,
417 não conseguiram identificar, e disse que a questão não era salutar para os
418 conselheiros. O conselheiro Klaus explicou que a proposta encaminhada se referia
419 ao quesito de que férias eram férias e que recesso era recesso, de modo que
420 estavam diante de uma questão legal, comungou com a preocupação de todos, mas
421 disse que, quando a questão é legal, ela se impõe. Solicitou a retirada do ponto de
422 pauta em razão dessa confusão e por acreditar que a comunidade poderia ser
423 prejudicada no gozo de suas férias. A diretora de Gestão de Pessoas, Juliana
424 Queiroz, explicou que do ponto de vista legal não existia vedação porque o recesso
425 tinha caráter discricionário e que a cada unidade poderia sim se resguardar; lembrou
426 que o recesso poderia ser tirado normalmente em duas semanas e que porventura
427 algum calendário tivesse férias em apenas uma dessas duas semanas, a outra
428 semana ainda poderia ser gozada de recesso. Ressaltou a importância em observar
429 se as duas semanas estavam como férias ou apenas uma das duas semanas de
430 recesso e disse que se tivesse uma semana resguardada, seria possível o servidor
431 tirar o recesso e tirar as férias. Destacou também que realmente mas não existe essa
432 vedação, que o recesso era instituído através de uma portaria do Ministério da
433 Economia, que dispunha quais eram os dois intervalos que poderiam ser utilizados
434 como recesso e sobre a necessidade de compensação; explicou que, por conta disso,
435 existiam alguns servidores que preferiam tirar férias para não ter que compensar,
436 que a definição era de acordo com o acertado entre a chefia imediata e o servidor,
437 se o servidor usufruía de recesso ou se preferia férias; enfim, explicou que não era
438 muito rígido em relação à sobreposição ou a alguma vedação. O presidente

439 justificou sua preocupação em relação à questão anterior, em assegurar a todos os
440 servidores ambas as situações, reforçou seu ponto de vista quanto ao agendamento
441 de férias em período de recesso e ressaltou a necessidade de verificação caso a
442 caso, pontuação do *campus* e da comunidade. Disse que, do seu ponto de vista,
443 deveria sempre prevalecer a autonomia da unidade, reforçou sua preocupação em
444 esclarecer que não havia nenhuma ilegalidade com os documentos
445 apresentados aos conselheiros, que os calendários atendiam ao regramento
446 institucional e também à legislação, e disse que, ao que pesasse os pontos de
447 vista individuais, direcionariam a necessidade de revisão do regulamento
448 institucional, levando maior segurança a todos os servidores. O conselheiro Klaus
449 disse manter o ponto de pauta e repetiu que não havia disposição expressa no
450 processo, principalmente em atas, em que os servidores e comunidade deliberassem
451 a marcação de férias ou expunham o desejo de marcar férias em período de recesso,
452 concordou com o presidente no sentido de que a esmagadora maioria dos
453 servidores não gostavam e que penalizariam os conselheiros se a decisão fosse
454 encaminhada, pois o costume era não marcar férias em período de recesso, e que o
455 costume era uma das fontes do direito. Lembrou que não tinham a regulamentação
456 no Consup, ponto que precisava ser sanado com urgência e que era
457 responsabilidade dos conselheiros, manteve o encaminhamento de retirada, visto
458 que não constatava a vontade da comunidade de que fossem mantidas as férias em
459 período de recesso, destacou que não via nenhuma manifestação nos processos
460 explícita com relação à questão e que todas as pessoas que ele representava eram
461 veementes em dizer que férias eram férias e que recesso era recesso. Disse que
462 entendia o posicionamento da Diretoria de Gestão de Pessoas pela diretora Juliana,
463 mas que aquela era a razoabilidade que mantinha seu posicionamento. Na
464 sequência, procedeu-se à deliberação da proposta do conselheiro Klaus de retirada
465 do ponto quatro da pauta. A proposta foi submetida à votação, tendo sido
466 aprovada por onze votos favoráveis, oito votos contrários e uma abstenção. O
467 presidente lembrou que o ponto retornaria ao Conselho após a revisão do
468 regulamento. O conselheiro Josuan solicitou o registro do voto do presidente como
469 abstenção, já que essa era a escolha do conselheiro para questão de verificação
470 posterior como contagem de voto e para que houvesse segurança jurídica nas
471 votações. Explicou que mesmo o presidente não exercendo o seu direito ao voto,
472 que constasse a abstenção para ter regularidade formal nas atas para verificação
473 posterior. O presidente citou novamente o resultado da votação incluindo sua
474 abstenção – aprovada por onze votos favoráveis, oito votos contrários e uma
475 abstenção. O conselheiro Klaus confirmou via chat que a situação dos pontos nove,
476 dez e onze eram similares à do ponto quatro, e o presidente declarou a retirada dos
477 pontos nove e dez da pauta caso não houvesse posicionamentos contrários dos
478 conselheiros. Na sequência, procedeu-se à suspensão dos pontos nove e dez, a
479 saber: deliberação acerca da aprovação dos calendários escolares/acadêmicos do
480 ano de 2021 dos cursos técnicos de nível médio do *Campus* Avançado Formoso do
481 Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,
482 conforme Processo nº 23235.015092/2020-26; e deliberação acerca da aprovação
483 dos calendários escolares/acadêmicos de 2021 dos cursos técnicos de nível médio
484 do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
485 Tecnologia do Tocantins, conforme Processo nº 23725.017073/2020-12. Na
486 sequência, procedeu-se à deliberação do ponto onze, a saber: deliberação acerca da
487 aprovação dos calendários escolares/acadêmicos de 2021 dos cursos técnicos de
488 nível médio do Centro de Referência em Educação a Distância do Instituto Federal de

489 Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Processo
490 nº 23235.000111/2021-09. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação,
491 tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação
492 do ponto cinco, a saber: deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad*
493 *referendum* CONSUP/IFTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou, *ad*
494 *referendum*, o projeto pedagógico do curso de bacharelado em Administração
495 do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
496 Tocantins, conforme Processo nº 23337.023251/2019-84. Após apresentação,
497 o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por quinze votos favoráveis e
498 uma abstenção (Dirce). Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto seis, a
499 saber: deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad*
500 *referendum* CONSUP/IFTO nº 3, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou, *ad*
501 *referendum*, o projeto pedagógico do curso de bacharelado em Sistemas de
502 Informação do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
503 Tecnologia do Tocantins, conforme Processo nº 23337.003949/2019-83. Após
504 apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por
505 unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto sete, a
506 saber: Deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad*
507 *referendum* CONSUP/IFTO nº 4, de 25 de fevereiro de 2021, que aprovou, *ad*
508 *referendum*, o projeto pedagógico do curso de licenciatura em
509 Pedagogia, modalidade presencial, do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal
510 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Processo
511 nº 23337.008705/2020-21. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação,
512 tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação
513 do ponto oito, a saber: deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad*
514 *referendum* CONSUP/IFTO nº 5, de 20 de abril de 2021, que aprovou, *ad referendum*,
515 o projeto pedagógico do curso de bacharelado em Zootecnia, ofertado
516 pelo *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
517 Tocantins, conforme Processo nº 23236.019710/2020-05. Após apresentação,
518 o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na
519 sequência, procedeu-se à deliberação do ponto doze, a saber: deliberação acerca da
520 aprovação das alterações do projeto pedagógico do curso Técnico em Agropecuária,
521 ofertado de forma concomitante ao ensino médio, modalidade
522 presencial, pelo *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação,
523 Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme Processo nº 23235.015970/2017-
524 16. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por
525 unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto treze, a saber:
526 deliberação acerca do Regulamento de Remoção dos Servidores do IFTO,
527 especificamente dos documentos: Minuta de Regulamento (1206559); Minuta de
528 Anexo I (1206563); Minuta de Anexo II (1206564) e Minuta de Anexo III (1206565),
529 conforme solicitado no Despacho nº 122/2021/DGP/REI/IFTO (1206566), conforme
530 Processo nº 23235.013219/2019-39. Após apresentação, o ponto foi submetido à
531 votação, tendo sido aprovado por quinze votos favoráveis e duas abstenções (Érika
532 Jardim e Jefferson). Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto quinze, a
533 saber: deliberação acerca da aprovação da contratação da Fundação de Apoio
534 Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO para execução orçamentária do
535 Projeto "Ações em EJA – Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação
536 Profissional", de acordo com Projeto Básico e Plano de Trabalho em vigência,
537 conforme Processo nº 23235.024787/2020-07. A conselheira Benemara solicitou
538 que o responsável pelo projeto explicasse sobre ele. O diretor Stefan, responsável

539 pela execução do projeto, explicou que o projeto era uma iniciativa da Secretaria de
540 Educação Básica do MEC em atendimento à meta dez do Plano Nacional de
541 Educação, em que o IFTO com o IFAP e o IFAM foram convidados da Região Norte a
542 participar da segunda edição do projeto que previa o desenvolvimento de ações
543 para fortalecimento de ofertas de vaga de cursos e PGTT. Informou que o IFTO,
544 devido à participação no projeto, ofertaria onze turmas de EJA integrada à educação
545 profissional e tecnológica em parceria com os municípios, sendo uma turma por
546 *campus*. Explicou que, após a deliberação favorável pelo Consup, daria início às
547 atividades de execução do orçamento, que já estava disponível (quase um milhão e
548 duzentos mil reais – R\$ 1.200.000,00) para desenvolvimento dessas ações. Citou
549 que ainda faziam parte da ação atividades de monitoramento da permanência dos
550 estudantes, e que para isso seriam destinadas algumas bolsas para servidores
551 participarem como professores e também haveria coordenadores nos *campi* para
552 desenvolvimento dessas atividades. Citou também que os materiais didáticos seriam
553 adquiridos com o recurso e que também seria viabilizada a oferta de um curso de
554 capacitação para mais de duzentos colaboradores, sendo servidores do IFTO e
555 servidores das redes municipal e estadual conforme a localidade. O presidente
556 complementou as explicações de Stefan recordando a aprovação de vários contratos
557 com a FAPTO na reunião anterior do Conselho, em virtude de que até aquela data
558 havia o entendimento de que não era necessária uma aprovação do Conselho
559 Superior para cada convênio, uma vez que o Conselho já havia autorizado a
560 pactuação com a FAPTO. No entanto, em conversa com a FAPTO, entendeu-se que
561 havia necessidade de aprovação projeto a projeto e, por isso, cada novo projeto
562 seria remetido ao Conselho para deliberação pontual. O conselheiro Klaus pediu
563 ao Stefan que esclarecesse a indagação de um professor do *Campus* Palmas: o
564 professor alegava que não existiam diretrizes no IFTO para a EJA, e que o IFTO
565 estava apenas com 4,44% das vagas regulares ofertadas, mas que o Decreto nº 5.840
566 citava dez vagas para o EJA e o PROEJA. Indagou se o IFTO ofereceria EJA em três
567 turnos de trabalho aos docentes e onde estavam as matrizes de referências de EJA, e
568 finalizou ressaltando que esses eram os questionamentos feitos pelo colega do
569 *Campus* Palmas. O presidente destacou que o ponto de pauta versava sobre a gestão
570 do projeto, e não matrizes de referências e outros temas; disse que se preocupava
571 em fugir do tema e acabar desvirtuando as discussões. Sugeriu ao conselheiro Klaus,
572 caso fosse do seu interesse, solicitar ponto de pauta específico para que o Conselho
573 pudesse tratar dessas outras temáticas sem fugir tanto do ponto de pauta
574 específico. Com relação aos percentuais de atendimento, explicou que o IFTO
575 e todas as instituições da Rede Federal tinham o compromisso legal de atendimento
576 ao percentual mínimo, e que o percentual da Educação de Jovens e Adultos era de
577 cinco por cento das matrículas, o percentual mínimo de licenciatura era de vinte por
578 cento, e o percentual mínimo de atendimento de cursos técnicos de nível médio
579 era de cinquenta por cento com base na legislação atual. Disse que, se
580 observassem o planejamento institucional através do PDI, perceberiam que o
581 planejamento institucional em um prazo de cinco anos previa oferta de serviços para
582 atender à legislação. Disse também que havia uma distorção dessa discussão
583 histórica causada nessa gestão em relação ao número de turmas de Educação de
584 Jovens e Adultos ofertados e, justamente por essa preocupação, a importância do
585 projeto. Citou a carência de oferta de turmas de EJA que já havia e que, com o
586 programa, ampliariam a oferta e auxiliaria o IFTO no atendimento desse objetivo
587 mesmo em adição ao planejamento institucional (PDI), pois a ação não suplantaria o
588 PDI. Em relação à questão da carga horária dos colegas, pediu que Stefan os

589 auxiliassem na temática, mas disse que se, não estava enganado, os colegas
590 receberiam bolsa para participar do projeto, neste caso a carga horária seria
591 adicional àqueles interessados e selecionados pelo edital. Respondeu ao
592 questionamento do conselheiro Clerson feito via chat, quanto ao porquê da
593 necessidade de validar os projetos individualmente, explicou que essa era uma
594 interpretação que a FAPTO teve sobre a legislação e reiterou a interpretação da
595 Fundação, pois fazendo a leitura do regramento, entendia que havia abertura para
596 não se fazer as validações projeto a projeto, que poderia ser diferente, mas que
597 acreditava também que não trazia nenhum prejuízo maior, seria um reforço na
598 validação do projeto, por isso estavam levando até o Conselho para evitar qualquer
599 tipo de questionamento futuro em auditoria. Stefan explicou que à medida em que
600 os professores participassem do projeto com o benefício da bolsa, a carga horária
601 seria alocada para fora do plano de trabalho, entendendo que era um curso de EJA
602 integrada à EPT, um movimento de parceria, uma oferta com articulação com
603 municípios ou com o estado que ofertasse EJA. O estado ou o município ofertariam a
604 base geral, e o IFTO a base profissional, tornando a oferta do curso de modo
605 articulado com a previsão de duração de um ano e meio. Quanto às matrizes de
606 referências que diziam respeito a essa oferta, Stefan explicou que estavam
607 diretamente relacionadas à discussão com a SETEC, que era parte interessada do
608 projeto, e que era uma discussão que derivava das discussões emanadas por meio
609 das orientações da SETEC. O Conselheiro Stânio disse que, com todo respeito à
610 observação do presidente sobre essa questão do contrato com a FAPTO, acreditava
611 que era muito pertinente a observação feita pelo Conselheiro Klaus em relação
612 à demanda encaminhada pelo colega do *Campus* Palmas, porque, de certa maneira,
613 impactava a própria condição da estrutura educacional da Rede Federal, no caso, do
614 Instituto Federal do Tocantins. Disse que o objetivo da abordagem foi exatamente
615 para salientar a questão do impacto dessa modalidade educacional (EJA) em relação
616 ao contrato, haja vista que a FAPTO com o apoio profissional do IFTO daria suporte e
617 aporte. Disse que, conforme salientado por Stefan, a modalidade de permanência,
618 ou seja, os professores, a questão dos coordenadores e do material didático, tudo
619 isso, de certa maneira, impactaria diretamente nessa condição, por isso achava
620 plenamente pertinente o que foi colocado pelo conselheiro Klaus, que havia a
621 necessidade de o Conselho dar um melhor encaminhamento e definição sobre a
622 questão dessa parceria em relação à questão do impacto que isso poderia
623 proporcionar na questão das contratações, daí a importância da manifestação
624 levantada pelo conselheiro Klaus. O conselheiro Cristiano fez algumas ponderações
625 quanto a questionamentos feitos via chat do YouTube em relação a aspectos legais.
626 Pediu um pouco mais de sensibilidade e respeito aos colegas conselheiros, pois por
627 trás de cada processo/projeto estavam comissões compostas por servidores que
628 gozavam de boa reputação, exatamente para avaliarem inclusive a legalidade de
629 cada um. Afirmou ver uma oportunidade de oferecimento de mais um serviço à
630 comunidade, além de um ensejo para os colegas que gostavam de EJA de
631 desempenharem suas funções e ganharem suas devidas remunerações com as
632 bolsas. Disse que cogitar a retirada de pauta e falar em ilegalidade era prejudicial a
633 toda a comunidade. O presidente, devido sua percepção após as falas dos
634 conselheiros, esclareceu que a discussão era sobre a contratação ou não da
635 FAPTO para fazer a gestão dos recursos, explicou que o papel da FAPTO seria fazer a
636 gestão do recurso repassado pelo IFTO (recebido via emenda). A partir da aprovação
637 da contratação da Fundação é que identificariam quem coordenaria as ações do
638 projeto, explicou que haveria um coordenador-geral e coordenadores em cada uma

639 das unidades, que o projeto apresentado previa a participação de todas as unidades
640 do IFTO, de modo que todas as comunidades pudessem ser igualmente agraciadas.
641 Explicou que, a partir da identificação dos coordenadores (que só poderiam ser
642 identificados a partir da aprovação do projeto no Consup), os colegas buscariam
643 parcerias com os municípios, identificando quais desejariam estabelecer essa
644 parceria com o IFTO, e com esses municípios seria construída a proposta de curso,
645 pois um curso integrado ao município caberia ao parceiro a oferta da base nacional
646 comum, e ao IFTO caberia a oferta da parte profissional do curso. Disse que não
647 estava estabelecido se o curso era técnico ou de qualificação, qual nível e outras
648 características, explicou que tudo isso seria discutido em parceria com o município
649 com o qual se estabelecesse essa relação, mas que só teriam condição de avançar
650 com o projeto a partir da aprovação de contratação da FAPTO. Ressaltou que as
651 contribuições que os colegas gostariam de fazer para o projeto só teriam espaço
652 após a aprovação da FAPTO como gestora do orçamento; só a partir daí
653 teria condições de estruturar a equipe que conduziria o projeto, antes disso, não
654 era possível gerir o recurso, pois não se tinha convênio aprovado com a Fundação
655 para fazê-lo. Explicou que, uma vez que todas as atividades seriam remuneradas via
656 bolsa, entraria como carga horária adicional dos colegas, e não poderia confundir
657 isso com a rotina diária institucional, e frisou que enquanto o ponto de pauta não
658 fosse aprovado, o projeto ficaria suspenso com o dinheiro parado na Reitoria com e
659 quinze selecionados, mas que infelizmente o serviço não chegaria à comunidade.
660 Disse que achava extremamente válida a discussão dos colegas em querer produzir e
661 contribuir com o projeto, mas que ela só teria espaço de ocorrer com a equipe que
662 conduziria o projeto, e ressaltou que até ali haviam feito apenas a representação da
663 intenção à SETEC, a seleção como instituição credenciada para participar do projeto,
664 mas que ainda não havia construção de propostas de curso, ainda não tinham os
665 municípios parceiros e, para tê-los, era necessário aprovar a FAPTO como gestora do
666 recurso e estruturar a equipe para dar o outro passo. Disse que, para haver
667 contribuição e participação dos colegas no processo de construção da oferta,
668 precisariam primeiro estruturar a equipe, e para ter uma equipe estruturada era
669 preciso aprovar a contratação da FAPTO. Destacou que a retirada do ponto de pauta
670 inviabilizaria também o interesse dos colegas de participarem da construção da
671 proposta de curso, mas que ainda não tinha chegado o momento da apresentação
672 da proposta de curso. O conselheiro Klaus questionou ao presidente se
673 na oportunidade de fazer a construção da proposta os conselheiros teriam o
674 ambiente para discutirem os quesitos encaminhados a ele, e se o ponto de pauta
675 tratava apenas da celebração do convênio com a FAPTO. Disse que se fosse desta
676 forma não tinha problema nenhum, mas com relação aos outros quesitos não
677 poderia deixar de escutar o que os representados lhe encaminharam, e frisou que se
678 o ponto de pauta tratasse somente do convênio, retirava seu pedido de vista. O
679 presidente confirmou a compreensão do conselheiro Klaus, justificou sua fala devido
680 à percepção de distorção de compreensão e a possibilidade de conciliação.
681 Confirmou novamente a compreensão do conselheiro de que a deliberação versava
682 sobre a contratação da FAPTO como gestora, e à medida que os projetos de curso
683 fossem elaborados, todo o processo de elaboração teria a participação de todas as
684 comunidades. Explicou que os projetos de cursos viriam para o Consup
685 para aprovação antes de serem executados, e lembrou que havia todas essas
686 etapas antes de conduzirem efetivamente o início de execução da oferta dos cursos,
687 e que haveria oportunidade dos colegas participarem e contribuírem e que era
688 salutar essa participação. O conselheiro Stânio se manifestou quanto à fala do

689 conselheiro Cristiano retificando qualquer posicionamento que tivesse passado a
690 ideia de que ele fosse contrário à celebração do convênio, e explicou que quis
691 abordar a parte da fala do Stefan sobre a questão do impacto que o convênio
692 proporcionaria. Ressaltou a necessidade de sempre ter um processo de
693 aprofundamento dessas questões, e que não era contra a uma condição ou
694 oportunidade de demanda para proporcionar uma melhor perspectiva de currículo e
695 também de material para os colegas que contribuíssem para o crescimento dessa
696 modalidade de ensino; disse também que essa foi sua análise e ressaltou a
697 importância da celebração do convênio, no entanto, deixou o encaminhamento da
698 manifestação do docente do *Campus* Palmas, que era muito importante inclusive
699 que ele pudesse se manifestar assim como a comunidade do Instituto e participar
700 para ver os encaminhamentos e destinos do convênio. Ressaltou que
701 era fundamental dar esta oportunidade à comunidade para que pudessem
702 acompanhar todos os desdobramentos dessa importante celebração de convênio
703 com a FAPTO, e repetiu que era algo importante para o Instituto Federal, porém,
704 requeria um acompanhamento, inclusive com representante da comunidade, para
705 que, juntamente com os profissionais que estavam celebrando o convênio nesse
706 processo técnico-administrativo, pudessem também contribuir para melhorar a
707 dinâmica do trabalho de uma modalidade de tamanha importância como a
708 EJA. Sugeriu que profissionais da comunidade do Instituto Federal participassem do
709 processo de organização administrativa do convênio. O presidente reforçou que a
710 preocupação do conselheiro Stânio era a mesma de todos os conselheiros, citou que
711 a conselheira e também pró-reitora de Ensino, Nayara Pajeú, havia se manifestado
712 no *chat* confirmando a participação de toda a comunidade. Explicou que o processo
713 de construção do projeto de curso já tinha inclusive trâmite institucional que incluía
714 discussões com servidores, aprovação do conselho pedagógico, entre outras,
715 inclusive a efetivação e execução da proposta do curso que, após passagem pela Pró-
716 Reitoria de Ensino e pelo Consup, todos esses trâmites seriam suplantados. Citou
717 que uma questão adicional no processo seria a participação do município parceiro,
718 desta forma, não seria apenas a visão do IFTO, teriam que ouvir o município parceiro
719 em relação às suas necessidades e forma de atuar, o que enriqueceria muito a
720 Instituição quanto à percepção de outros pontos de vista e dinâmicas, além da
721 oportunidade de atuar diretamente no ensino do município levando a ele um pouco
722 da dinâmica e da visão do IFTO; tudo isso tornaria o processo bastante interessante.
723 Reforçou que fez questão de destacar que o ponto-chave era realmente a aprovação
724 do convênio para que, a partir daí, a equipe pudesse ser estruturada e dar
725 continuidade ao trabalho. O conselheiro Josuan fez mais uma síntese da fala de
726 todos os colegas, disse que naquele momento estavam numa falsa contraposição de
727 lógica no projeto, no sentido de que parecia que estavam falando de uma coisa, mas
728 na verdade estavam deliberando outra. Disse que entendia a preocupação do colega
729 docente em relação às necessidades de cumprimento de meta interna ao prestar o
730 ensino de jovens e adultos dentro da Lei nº 11.892, contudo, citou a necessidade de
731 sintetização para que a comunidade acadêmica e comunidade externa que estavam
732 assistindo à transmissão da reunião tivessem noção do que se estava falando. Disse
733 que havia tido uma confusão aparente que não se firmava com a análise da
734 finalidade do projeto, que era salutar a preocupação do colega porque no primeiro
735 momento que se via o projeto imaginava-se a contratação da Fundação de Apoio
736 para aplicação de uma finalidade-fim da Instituição, o ensino de jovens e adultos,
737 mas que não era o caso. Explicou que, na verdade, tinha-se um projeto em que
738 Ministérios e Secretarias de ordem federal disponibilizavam certo recurso para que

739 Instituições, não necessariamente federais, submetessem projetos e
740 tivessem aprovados esses projetos para aplicação, no caso do IFTO no âmbito
741 municipal ou estadual, pois havia também a possibilidade do estado ser
742 parceiro concedente no convênio. Frisou a necessidade de prestação de serviço de
743 EJA interno, suas diretrizes, que inclusive eram a preocupação do professor,
744 apresentada pelo representante ao Conselho, todavia, apesar de reconhecer a
745 pertinência da preocupação, Josuan sugeriu que as discussões fossem levados
746 aos ambientes e fóruns adequados de ensino, pedagogia e de metas internas. Citou
747 ainda os planos de cumprimento de metas, como o próprio PDI, citado pelo
748 presidente, e ressaltou que preocupações internas eram válidas, porém, a finalidade
749 do projeto era disponibilizar um recurso para que as instituições ajudassem o
750 Ministério da Educação no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.
751 Destacou que era um *plus*, além de fazer a parte determinada no rendimento,
752 regulamento e esqueleto de formação, contudo, daria uma força para que fossem
753 cumpridas as metas do final do Plano de Nacional de Educação. Disse que, em regra,
754 estavam debatendo casos distintos: os conselheiros haviam levantado um problema
755 relacionado a outro problema aparente, que não coincidia com a sua análise porque
756 não era mérito do processo apresentar os números sobre as relações, estava
757 relacionado aos cumprimentos de metas individuais internas com relação a um
758 projeto de extensão externo que desenvolveria uma ação de ensino; ressaltou a
759 importância de definir à comunidade e aos conselheiros que votariam que a
760 aprovação se tratava de um projeto de extensão, com contratação da FAPTO como
761 gestora do recurso externo da SETEC para alcance da meta dez do Plano Nacional de
762 Educação. Após apresentação e discussões, o ponto foi submetido à votação, tendo
763 sido aprovado por quinze votos favoráveis e uma abstenção (Boanergis). Na
764 sequência, procedeu-se à deliberação do ponto dezesseis, a saber: deliberação
765 acerca da aprovação das Diretrizes Curriculares Institucionais para Educação a
766 Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
767 Tocantins (DCI-EaD), conforme Processo nº 23235.005359/2021-58. A conselheira
768 Benemara citou o parecer que havia no processo solicitando manifestação nos autos
769 com justificativa para a publicação de novo normativo e data da portaria, e
770 questionou se as orientações seriam acatadas. A diretora Magali se apresentou
771 informando que naquela data estava à frente da Diretoria de Educação a Distância
772 (EAD) e também representando a presidência da comissão. Respondeu
773 à conselheira Benemara que acatariam sim o parecer da procuradoria, inclusive o
774 parecer solicitava também a retirada do último artigo, o que também iria ser
775 acatada. Informou que o documento passaria por revisão em que acatariam o
776 parecer. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido
777 aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto
778 dezessete, a saber: deliberação acerca da aprovação da proposta de revogação de
779 atos normativos de acordo com o que determina o art. 8º do Decreto nº 10.139, de
780 28 de novembro de 2019, conforme Despacho nº
781 14/2021/PORT/559/2020/REI/IFTO, de 22 de abril de 2021, e Processo
782 nº 23235.031502/2019-42. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação,
783 tendo sido aprovado por quatorze votos favoráveis e três abstenções (Klaus,
784 Benemara e Jefferson). Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto dezoito, a
785 saber: deliberação acerca da aprovação da Política de Inclusão do Instituto Federal
786 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (1022719), conforme Processo
787 nº 23235.005708/2019-17. O conselheiro Jefferson se apresentou como estudante
788 do curso de licenciatura em Matemática do *Campus* Palmas, informando inclusive

789 que uma das disciplinas do seu curso tratava justamente da temática da educação
790 inclusiva. Disse que o documento em apreciação tinha sido objeto de estudo da
791 disciplina, ressaltou os debates do documento em alguns quesitos, informou que o
792 documento foi debatido com a ampla participação dos colegas quanto à sua
793 construção, conteúdo, lacunas, implementação e avaliação da política. Disse
794 que durante a análise foi observado que o documento não tinha clareza profunda
795 quanto à concepção de educação especial que seria adotada na política inclusão, e
796 justamente pela ausência da forma clara de especificação resolveram procurar saber
797 qual era o conceito que estava sendo apresentado na Política, e se
798 estavam adotando o Decreto nº 10.002, de 2020, que havia sido derrubado pelo
799 STF. Informou que perceberam que a construção do documento da Política de
800 Inclusão tinha uma similaridade muito grande com uma resolução de 2006 do
801 Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, e não com a da Política Nacional
802 de Educação Inclusiva, que era de 2008, a mais recente. Citou a dúvida da turma em
803 relação ao porquê adotar a Política da Resolução do Estado de Goiás para a
804 construção do documento sobre as bases desta Resolução, e não a da Política
805 Nacional de Educação Inclusiva, que era a mais recente. Além disso, disse que os
806 documentos não avançavam no enraizamento da inclusão, que não definia quais
807 eram as diretrizes, o que seria realizado e como seria realizada a implementação da
808 política. Disse que o documento reafirmava muitas concepções e conceitos já
809 garantidos por lei como acesso e matrícula dos estudante, que a Política
810 precisava definir como isso seria colocado tendo em vista que era um direito a esses
811 estudantes e usuários, já que se tratava de uma inclusão, e questionou como o IFTO
812 contribuiria para que esses sujeitos tivessem a sua autonomia e independência
813 respeitadas tanto dentro como fora da Instituição e quais seriam os
814 mecanismos adotados. Além disso, citou que o documento elencava uma avaliação e
815 o acompanhamento desses sujeitos por um conjunto de profissionais que a
816 Instituição não dispunha, como fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e uma
817 série de outros profissionais que o IFTO não possuía no quadro de servidores, e que
818 também por esse motivo o documento precisava de revisão, pois necessitava estar
819 alinhado com a realidade da Instituição. Disse que o documento ficou vago, não
820 estava claro se a Política era para atender ou para ampliar o quadro de profissionais,
821 e apresentava alguns termos que preocuparam os estudantes; disse que as
822 fundamentações deveriam ser uma questão de garantia, por isso, a preocupação
823 com termos tipo "pode ocorrer o atendimento especializado no contraturno", e
824 reforçou que faltou a questão da consolidação dos atendimentos como garantia, e
825 não como algo facultado que pudesse ocorrer. Além disso, citou que o documento
826 apresentava uma característica muito vaga em relação à formação dos profissionais
827 quanto a que tipo de formação seria oferecida aos servidores para atuar dentro da
828 perspectiva da educação inclusiva. Informou que documento mencionava que a
829 formação teria cursos, palestras e seminários, mas que as diretrizes para esses
830 eventos precisavam ser definidas. Ressaltou que a importância da formação dos
831 professores é uma questão de extrema importância e questionou como um
832 documento que balizaria a construção do processo de inclusão dentro do IFTO não
833 pautava a questão da formação dos professores na profundidade que a pauta
834 exigia. Além disso, disse que o documento não apresentava as concepções de
835 avaliação, o que impedia a avaliação da Política; mencionou a análise da
836 Procuradoria que questionava a finalidade da Política justamente por não apresentar
837 questões práticas como o que e como seria feito. Disse que a política de inclusão era
838 indispensável, que era um dever construí-la, mas que precisava ser uma política de

839 inclusão que realmente cumprisse a finalidade e que não fosse apenas um
840 documento a mais, pois diversos estudantes, profissionais e famílias eram
841 dependentes da política. Ressaltou a necessidade de seriedade ao se construir esse
842 tipo de documento, propôs a retirada da pauta e que ela retornasse em reunião
843 posterior do Conselho e que reiniciassem todo o processo tendo em vista que o
844 documento não estava em conformidade com legislação vigente, com a legislação
845 mais recente da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação
846 Inclusiva de 2008 e, além disso, apresentava distorção da concepção já demarcada
847 pelo IFTO. Reforçou o pedido de retirada do ponto de pauta e a reconstrução do
848 documento por uma comissão multicampi que observasse a autonomia dos *campi*, a
849 diferenciação de realidade entre os *campi* e que tivesse participação mais efetiva da
850 comunidade, usuários e profissionais atuantes; destacou que todos precisavam ser
851 ouvidos e que, analisando o processo, pareceu-lhe que essa participação não havia
852 ocorrido. A conselheira Marilene e também pró-reitora de Assuntos Estudantis,
853 discursou sobre a concepção da Política de Inclusão justificando a importância de
854 referendar e contextualizar a forma como ela aconteceu. Informou que em 2018, no
855 relatório de credenciamento do MEC, na arguição sobre um ponto elementar que
856 era a proteção dos direitos da pessoa com transtorno de espectro autista, conforme
857 a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a resposta do IFTO foi não, pois embora
858 já estivesse há dez anos trabalhando pela comunidade tocantinense, não tinha nos
859 seus altos nada nesse sentido, e que os técnicos do MEC não encontraram políticas,
860 ações voltadas para esses transtornos globais. Informou à gestão, por meio da Pró-
861 Reitoria de Assuntos Estudantis, que a Coordenação de Inclusão e Diversidade
862 e a Diretoria de Articulação Estudantil encabeçou o trabalho dessa frente. Através
863 das primeiras discussões e das análises internas observou-se que não tinham nada
864 amplamente nesse sentido e, por isso, entendia-se que era preciso iniciar do começo
865 para que pudessem atingir todas as partes, porque não eram só os autistas que
866 precisavam de um olhar mais atento da Instituição, mas sim todos os PCDs.
867 Entendeu-se que era preciso começar por uma política de inclusão que realmente
868 conseguisse trazer à luz a necessidade de um olhar sistemático e sensibilizador
869 dessas pessoas (estudantes e servidores) dentro do IFTO. Foi nesse contexto que
870 nasceu a comissão organizadora geral da Política de Inclusão do Instituto Federal do
871 Tocantins, que englobava deficiências, transtornos globais do desenvolvimento
872 sobre atuação e espectro autista, designada pela Portaria nº 276, de 6 de março de
873 2019. Citou que o trabalho havia começado com a servidora Divina Márcia, que na
874 época estava à frente da Coordenação de Inclusão e Diversidade e que, a pedido, foi
875 para a Pró-Reitoria de Ensino, sendo substituída pela servidora Alini, que assumiu a
876 Coordenação de Inclusão e Diversidade e a coordenação do trabalho, ficando na
877 presidência da comissão. Agradeceu toda a comissão constituída por pais,
878 servidores, estudantes ou pessoas ligadas a alguém na família com deficiência,
879 pessoas que conseguiram viver na realidade as dificuldades que esse público tinha
880 dentro da Instituição, tanto o público de servidores como o de estudantes. Destacou
881 que foi nesse contexto que a comissão nasceu, assim como a obrigação de pensar
882 uma política de inclusão para o IFTO. Encerrou agradecendo a oportunidade de fala
883 e de esclarecimento, mas disse que a pessoa mais competente para falar sobre
884 alguns aspectos levantados pelo nobre estudante Jefferson estava presente e
885 poderia esclarecer melhor. Agradeceu pelas palavras bem colocadas do estudante,
886 ressaltou a felicidade ao ver os estudantes atuando de maneira tão brilhante, pois
887 esta é a missão do IFTO, formar pessoas capazes de realmente arguir e ter
888 discernimento sobre o que é próprio da comunidade, da vida das pessoas, dos seres

889 humanos que eram. Passa a fala à professora Alini, que era quem estava a frente do
890 trabalho. Aline disse que era uma honra participar pela primeira vez da reunião do
891 Conselho, parabenizou ao conselheiro Jefferson pela brilhante aula dada sobre
892 políticas públicas voltadas à inclusão. Explicou que a composição da comissão foi
893 especificamente formada por servidores com deficiência, citou o professor Euler
894 e servidores pais de alunos com deficiência, informou que era mãe de criança com
895 deficiência e que também havia estudantes com deficiência participando da
896 construção do documento. Quanto à questão da lei em que a construção foi
897 baseada, informou que a lei mais recente que norteava a questão das pessoas com
898 deficiência e inclusão era a LBI – Lei Brasileira de Inclusão de 2015, e que a maior
899 parte do documento foi norteada pela legislação. Quanto ao questionamento da
900 condição de profissionais que não faziam parte do quadro de servidores, citou que
901 também foi uma indagação da comissão e que, por isso, no ano anterior havia sido
902 feita uma consulta sobre que tipo de profissionais seriam necessários para compor o
903 quadro de equipe multidisciplinar de inclusão e, dentre esses
904 profissionais solicitados, estavam justamente os profissionais citados no
905 documento, para contratação e para compor o quadro de servidores. Quanto
906 à questão do tipo de curso, explicou que a Política primeiro nortearia como seria a
907 Educação Especial Federal. Quanto a como se daria, informou que a comissão havia
908 decidido que, após aprovação da Política, iriam construir um segundo
909 documento (Instrução Normativa – IN) que nortearia os passos para normalizar o
910 documento. Sobre a questão da avaliação e os cursos de formação específica,
911 Alini adiantou as negociações não só para capacitações, mas também para
912 formações continuadas. Reforçou que a CEN é quem determinaria os passos a serem
913 seguidos e acompanharia a Política de Inclusão. Quanto à participação da
914 comunidade, Aline citou que em dois mil e dezenove foi feito o pedido de
915 contribuição da comunidade (registrado no processo no SEI e em e-mails) com prazo
916 de trinta dias, mas que, infelizmente, a comissão não recebeu nenhuma
917 contribuição; e ressaltou que na época a comunicação deu a devida publicidade ao
918 pedido. Reforçou que o documento foi construído com a participação de pais de
919 crianças com deficiência, servidores e alunos com deficiência. Lembrou que o
920 documento dava um viés de como fazer a política de inclusão do IFTO, baseado nas
921 legislações vigentes mais recentes, e lembrou que a IN seria um documento mais
922 amplo e conciso. O conselheiro Stânio elogiou a brilhante explanação de Jefferson e
923 agradeceu a ele, Marilene e Alini pelas explicações. Disse que o Conselho não tinha
924 o intuito de criar amarras com a gestão, ainda mais com um tema tão importante
925 como a inclusão social. Ressaltou que diante da situação colocada tanto pelo
926 Jefferson, de proporcionar uma melhor condição da Política, como pela Alini sobre o
927 reconhecimento e a falta de um documento embasado na fundamentação para
928 normatizar a Política, afirmou que, desta forma, a proposta não
929 caracterizava presente a sua finalidade. Stânio disse que não poderiam negar a
930 necessidade de revisão do documento e um retorno ao Conselho após esta análise,
931 e que esse era o seu encaminhamento. O conselheiro Josuan fez uma breve
932 explanação sobre o ponto de pauta, primeiramente quanto à abordagem da
933 recomendação da Procuradoria relacionada à solicitação expressa de finalidade no
934 processo dos conselheiros, apresentou um processo da sua seara para que todos
935 pudessem acompanhar o raciocínio. Disse que, de acordo com a fala de Jefferson,
936 quando a Procuradoria solicita a finalidade ela está solicitando que a Administração
937 traga pormenores dos procedimentos que serão adotados, mas o conselheiro Josuan
938 explicou que não era bem isso: a Procuradoria, na análise formal da normativa,

939 solicitava um requisito de validade do ato administrativo, a motivação final da
940 Administração e o porquê de adotar a necessidade de regulamentar aquele assunto
941 específico. Destacou que em especial no processo em análise existia um documento
942 que era titular da minuta (0634140) que poderia ser usado como a justificativa.
943 Ressaltou a necessidade de aperfeiçoamento de instrução processual nos
944 processos, ao que pese a minuta poder ser considerada como justificativa de
945 finalidade, e que, em regra, as falas da Marilene e da Aline conjuntas, se transcritas
946 no papel, não abriam margem para dúvidas para um parecer ou uma auditoria
947 interna solicitar mais esclarecimentos sobre aquela política interna ou até mesmo
948 sanar alguma dúvida do colega Jefferson quando ele explana o seu ponto de vista.
949 Nesse sentido, a finalidade é um requisito para quem for analisar o processo,
950 verificando se de fato ele é necessário para a Administração, qual é sua finalidade,
951 se é o interesse público, e se realmente vai agregar e contribuir para a sociedade.
952 Quanto ao ponto relacionado ao mérito da questão da Política de Inclusão, o
953 conselheiro Josuan parabenizou o colega Jefferson pela explanação e suas
954 colocações necessárias, contudo, disse que a fala da Alini foi bem categórica, usou
955 uma analogia com o direito orçamentário para melhor compreensão de qualquer
956 diferenciação da Política de Inclusão de uma determinada ação pública dentro da
957 instituição para determinação de procedimentos de ordem operacional que a
958 Instrução Normativa citasse. Em regra, a apresentação era da Lei de Diretrizes
959 Orçamentárias (LDO), reconheceu que a analogia era muito pífia e esdrúxula, no
960 entanto, a questão seria como tratar a diretriz da Política de Inclusão dentro da
961 instituição (considerando a Política de Inclusão a LDO). Destacou que, em regra, era
962 necessário esclarecer ao público interno que, enquanto instituição, queria dar
963 provimento à lei, pois a organização administrativa é muito legalista (tem lei para
964 tudo), mas para algumas era necessário assumir o compromisso e se dedicar para
965 aplicação na prática da instituição da lei federal. Frisou que a Política vinha dessa
966 forma; que, na verdade, a votação seria da LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias,
967 de acordo com analogia. Disse que o anseio do colega Jefferson era muito
968 convergente com a definição da Lei Orçamentária Anual (LOA), que seu pedido
969 pontuado também pelas demais colega era a LOA. Complementou a fala do Jefferson
970 com a questão da parametrização e avaliações que eram importantes e necessárias
971 para a Política e o tipo do documento. Contudo fez suas as palavras das colegas
972 Marilene e Aline, no sentido de que, na verdade, estariam votando diretrizes, e não
973 ações práticas, que, em regra, precisará da participação da sociedade e da
974 comunidade acadêmica em todos os seus patamares, como já pontuado pelas
975 colegas; existia no processo a necessidade de contribuições, contudo, lembrou que
976 era necessário que a comunidade também assumisse seu compromisso ao dar suas
977 contribuições à Administração no sentido de fazer essas políticas aplicáveis. Quanto
978 à colocação do colega Jefferson, em que ele solicitava a inserção das diretrizes de
979 avaliação na Política de Inclusão, Josuan disse que era uma solicitação válida para
980 parametrização e avaliação do cumprimento da Política dali a um, dez ou vinte anos.
981 Parabenizou a Administração pelo documento apresentado. O conselheiro Jefferson
982 disse que foi a partir da sua própria formação oferecida pelo Instituto que as
983 análises do documento foram feitas, ressaltou que não era uma análise só dele, mas
984 também dos seus pares e da professora Denise, que os acompanhou, e que a
985 construção do documento era indispensável. Ressaltou a importância da Política e
986 de um conceito bem claro sobre qual era a perspectiva de educação inclusiva que o
987 IFTO estava adotando, alegou que esse conceito não estava claro, mas sim muito
988 vago, baseado em uma resolução do Conselho Estadual de Educação do Estado de

989 Goiás de 2006, e que havia legislações mais recentes. Citou a similaridade do
990 conceito do primeiro parágrafo com a resolução do Estado de Goiás, e lembrou
991 que o momento era de disputa de ideias em torno da concepção da Educação
992 Especial na educação inclusiva. Citou ainda o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro
993 de 2002, e a Política Nacional de Inclusão da perspectiva da educação inclusiva, e
994 disse que esses dois cursos de ideias e de concepções divergiam quanto às formas
995 de atuação e de caracterização do que era a Educação Especial. Ressaltou a
996 importância desses conceitos bem definidos no documento, que balizariam a
997 construção das diretrizes, assim como o conceito de Educação Especial adotado
998 precisaria estar bem delimitado, já que a lei orientava que a educação
999 especial precisava estar bem demarcada no documento. Ressaltou novamente a
1000 ausência de conceito ao longo de todo o documento. Quanto à participação da
1001 comunidade, o conselheiro Jefferson disse que era preciso revisar a forma de
1002 consultar a comunidade já que não houve contribuições em um processo tão
1003 importante quanto esse, que era necessário avaliar o que aconteceu; questionou
1004 se colocar no *site* era suficiente para a discussão de um documento tão importante,
1005 afinal, uma série de lacunas estavam sendo identificadas pelos estudantes no
1006 documento, questionou por que os estudantes não participaram antes (se incluiu),
1007 disse que não sabia da construção do documento e nem que esteve aberto para
1008 contribuições. Destacou que era preciso começar a pensar em uma
1009 forma alternativa de participação efetiva da comunidade. Jefferson também disse
1010 que, apesar da Alini ter colocado no *chat* que a versão final do documento havia sido
1011 anexada ao processo após as recomendações da Procuradoria, o documento não
1012 estava disponibilizado para visualização, por esse motivo, reiterou seu pedido de
1013 reconstrução do documento pela comissão com participação maior da comunidade
1014 na sua elaboração. O conselheiro Klaus concordou com os conselheiros Stênio,
1015 Jefferson, Ruth e Erica, afirmando que se tratavam de questões de mérito do
1016 documento, e não apenas meras formalidades. Disse que a argumentação do Josuan
1017 também fazia sentido na medida em que ele colocava que outros documentos
1018 posteriormente poderiam ser criados dentro do guarda-chuva que é formado pelo
1019 ponto que estava em pauta, no entanto, frisou que se tratava de uma questão
1020 política, de retórica e de discurso, como colocado pelo conselheiro Jefferson, uma
1021 disputa de conceitos. Salientou que, embora pudessem ser criados outros
1022 documentos posteriores, aquele documento em pauta era o que os orientariam e,
1023 ao perceber que o atual documento da Política era anacrônico, na medida em que se
1024 baseava em conceitos já há muito ultrapassados de uma norma do Estado do Goiás
1025 de 2006, não era possível aprová-lo na instituição. Disse que o Instituto Federal do
1026 Tocantins merecia a construção de uma norma como critério de autenticidade, uma
1027 norma criada de forma autêntica. Mencionou que teve o cuidado de comparar os
1028 dois documentos conforme elencado pelo conselheiro Jefferson e percebeu algo
1029 constrangedor no qual preferia não se alongar. Disse que se tratava de uma política
1030 guarda-chuva que ele, como professor no curso de Gestão Pública do *Campus*
1031 Palmas, ministrava a disciplina de avaliação de políticas públicas e podia afirmar que
1032 se tratava da construção de uma política guarda-chuva que apresentava conceitos
1033 anacrônicos ultrapassados, não se baseava em uma avaliação prévia, não apresenta
1034 cenários prévios e posteriores ao qual se queria chegar, e o pior, não apresentava o
1035 percurso, pois a política pública nada mais era do que o estabelecimento do
1036 percurso entre um cenário A e um cenário B. Disse que não existia, portanto, uma
1037 política pública delimitada no documento. Concordou com as observações
1038 expostas pelas companheiras Aline e Marilene e pelo Josuan na parte em que os

1039 três disseram que outros documentos poderiam suprir e completar o documento, no
1040 entanto, afirmou que ficaria uma colcha de retalhos partida por uma linha utilizada
1041 muito frágil. Disse que não havia um discurso institucional estabelecido sobre o que
1042 era a política de inclusão do IFTO. Acatou o posicionamento de encaminhamento
1043 dos seus pares quanto à retirada do ponto pauta da reunião e a nova construção do
1044 documento utilizando profissionais da área além da professora Denise (parabenizou-
1045 a), o conselheiro Jefferson (por ser do curso de licenciatura em matemática) e
1046 demais profissionais da Instituição, disse que não podia admitir que estabelecessem
1047 o ditado "casa de ferreiro espeto de pau". Disse que era necessário envergar em
1048 relação às ótimas contribuições de cunho meritório recebidas. A conselheira
1049 Marilene lembrou os conselheiros e conselheiras que aquele era um trabalho de
1050 uma comissão, de pessoas engajadas e competentes para tratar do assunto.
1051 Destacou a necessidade que tomarem muito cuidado com certos comentários que
1052 poderiam depreciar o trabalho de uma equipe que não só conhecia a problemática
1053 como sentiram a necessidade de tratar do assunto, algo que outros poderiam ter,
1054 mas não o fizeram. Disse que o documento apresentado à comunidade era apenas o
1055 início da discussão da problemática da inclusão, que a Educação Especial era um
1056 capítulo à parte, fazia parte da inclusão, mas ela somente não era inclusão.
1057 Esclareceu que o documento foi publicizado como todos os outros documentos
1058 institucionais eram publicizados. Reforçou a importância de se pontuar a
1059 necessidade do documento, de apontar o que realmente era lisonjeiro, porque até o
1060 momento o que havia eram apontamentos que não contribuíram de forma
1061 qualitativa. O presidente agradeceu as contribuições de todos e lembrou que
1062 aquele era um trabalho produzido por uma comissão de servidores e pais, de
1063 pessoas que se dedicaram à construção do documento e que mereciam respeito e
1064 valorização, assim como outros pontos de vista sobre a composição e a estruturação
1065 eram válidos. Destacou que todos os documentos institucionais disponibilizados
1066 para contribuição tinham um período para tais contribuições fossem enviadas, e que
1067 mesmo fora deste prazo as observações relacionadas ao documento levantadas
1068 também em sala deveriam ser encaminhadas à comissão o quanto antes para que
1069 pudessem ser saneadas. Antonio falou sobre a posição institucional atual, salientou
1070 que o IFTO estava fragilizado pela ausência do documento. Explicou que o
1071 resultado na avaliação institucional no início de 2019 do IFTO havia sido conceito
1072 dois (uma das piores notas que uma instituição de ensino poderia ter) pelo MEC, e
1073 que a ausência do documento da Política de Inclusão havia sido um dos pontos que
1074 mais impactou na avaliação negativa do IFTO. A partir daí, a comissão se debruçou
1075 na tentativa de construir o documento visto que a instituição passaria por uma
1076 segunda avaliação do MEC a qualquer momento; na verdade, a expectativa era que
1077 ocorresse no primeiro semestre, mas que, provavelmente, em função da pandemia,
1078 estava sendo postergada. Destacou sua preocupação com os impactos que o não
1079 avanço da pauta poderia ocasionar mantendo a instituição em situação fragilizada,
1080 pois a ausência de um documento intitulado Política de Inclusão do IFTO em uma
1081 próxima visita/avaliação do MEC manteria uma nota inferior a três, e isso causaria
1082 um prejuízo institucional imensurável. Ressaltou que compreendia as colocações do
1083 conselheiro Jefferson, no entanto, não entrou no mérito se eram extremamente
1084 pertinentes ou não, ou se o documento continha ou não lacunas, pois o teor
1085 do documento fugia totalmente da sua área de competência, que se o colega havia
1086 participado de atividade em sala orientado por professora do IFTO teria peso,
1087 validade, assim como a competência e dedicação dos colegas que construíram o
1088 documento. Reconheceu a necessidade de um processo de revisão, avaliação e

1089 reestruturação da política ou da construção da instrução normativa que sanearia as
1090 lacunas apontadas, mas novamente citou sua preocupação com a não aprovação do
1091 documento naquele momento mantendo o IFTO em estado de fragilidade. Propôs a
1092 manutenção do ponto de pauta e em ato contínuo estabelecerem a constituição de
1093 uma comissão que revisaria o documento e decidiriam se na própria Política
1094 adicionariam os elementos de contribuição apresentados pelo Jefferson ou se
1095 realmente cabia adicioná-las em uma instrução normativa posterior. Convidou para
1096 compor a comissão a Alini, coordenadora de Inclusão do IFTO, Jefferson como
1097 representante do Conselho e a professora Denise, especialista adicional na área.
1098 Destacou aos conselheiros a importância do registro de um documento nomeado
1099 Política de Inclusão mesmo que eventualmente ele apresentasse lacunas, pois
1100 fortaleceria e muito uma eventual avaliação institucional. Pediu aos conselheiros
1101 que avaliassem os impactos na instituição e se as lacunas existentes no documento
1102 realmente impediam sua aprovação, mesmo na condição de assegurar uma
1103 avaliação que pudesse ocorrer em meio à revisão do documento. Reiterou que sua
1104 proposição era manter o ponto de pauta e encaminhar a constituição de nova
1105 comissão com a participação do Jefferson, professora Denise, Alini e quem mais
1106 tivesse interesse em conduzir o tema. O professor Euler disse que a Política de
1107 Inclusão tinha um viés mais regulamentador e que, apesar de pertinentes as
1108 contribuições do conselheiro Jefferson, caberiam mais em um manual de
1109 inclusão que o IFTO deveria construir, e que serviria como um norte não só para os
1110 profissionais que trabalhavam diretamente com a EIE. Ressaltou que a Política de
1111 deveria dar um norte de regulamentação da inclusão no Instituto, por isso, pensar
1112 na possibilidade de criação do manual, um trabalho em conjunto com professores,
1113 técnicos administrativos e estudantes com deficiência do próprio IFTO. Reforçou que
1114 as contribuições pontuadas por Jefferson eram de grande relevância mas não
1115 cabiam naquele momento dentro de uma Política de Inclusão, podendo pensar em
1116 uma instrução normativa em vez do manual como solução, pois o viés da política era
1117 mais de legislar e regulamentar. Disse que o documento era de grande relevância
1118 não só para ele como profissional do IFTO, mas também na qualidade de pessoa
1119 com deficiência e para o IFTO em geral. Jefferson fez uma proposta de
1120 encaminhamento pelo *chat*. O presidente informou a proposta de Jefferson: retirada
1121 do ponto de pauta, reconstrução do documento de forma urgente com
1122 aprovação em reunião extraordinária em função da urgência da pauta. O presidente
1123 disse que entendia as preocupações do colega, no entanto, considerou que mesmo
1124 com a urgência em relação à construção do documento institucional, era preciso
1125 ponderar que o documento passaria pelos mesmos trâmites processuais citados
1126 anteriormente; ressaltou que não era possível construir um documento mesmo com
1127 extrema urgência em menos de trinta dias, e lembrou que trinta dias era apenas o
1128 prazo de revisão pela comunidade, por isso havia apresentado a proposição.
1129 Explicou que, ao fazer a proposição, não estava ignorando as contribuições do
1130 conselheiro Jefferson, pelo contrário, entendia a relevância delas e acreditava que
1131 elas precisavam ser consideradas, mas estava preocupado adicionalmente com a
1132 situação de fragilidade institucional ao passar por uma avaliação do MEC, avaliação
1133 esta que era muito objetiva, tratava-se de existir ou não a Política de Inclusão
1134 aprovada na Instituição. Lembrou que a ausência da Política era um dos elementos
1135 que fez com que a instituição recebesse conceito dois, e fez uma analogia com a
1136 recuperação explicando que passaria por nova revisão na tentativa de se qualificar,
1137 porém, sem avanço no ponto, o impacto seria extremamente negativo para a
1138 Instituição. Justificou que não poderia deixar de levar essas informações até os

1139 conselheiros diante daquela tomada de decisão, pois precisavam estar cientes das
1140 consequências e, nesta perspectiva, apresentou a proposta alternativa de aprovação
1141 da Política como estava e, em ato contínuo, dar andamento ao processo de revisão
1142 assegurando a Instituição quanto à possível avaliação do MEC. O conselheiro
1143 Cristiano reforçou a fala do presidente e pediu que os conselheiros tivessem
1144 sensibilidade com o documento. Disse que não era contra a revisão, todavia,
1145 confiava no trabalho da comissão. Ressaltou que não conseguiu ver solidez nas
1146 críticas levantadas e que, considerando as considerações das colegas Marilene e
1147 Alini, o Conselho tinha muito mais argumentos para aprovar o documento do que
1148 retirar da pauta simplesmente por divergência de opiniões. Pediu que as críticas
1149 fossem feitas com mais clareza e pontualidade, pois as apresentadas foram vagas e
1150 superficiais. A conselheira Nayara citou dois aspectos que chamaram a sua atenção:
1151 a inserção de especialistas na comissão, destacando que já havia especialistas na
1152 comissão (citou o professor Euler e a própria presidente da Comissão que estavam
1153 como especialistas, além de todos os outros atributos) e, desta forma, se o ponto
1154 fosse inserir mais especialistas, a discussão seria a favor, mas ressaltou que
1155 especialistas já compunham a comissão; e o outro ponto importante era o porquê
1156 da pauta não ter ido antes para o Conselho, ao que Nayara informou que estava
1157 acompanhando a discussão, que era conjunta da PROAE e da PROEN, e que o ponto
1158 de pauta não havia ido antes porque foi resguardado um prazo necessário para
1159 discussão institucional, ressaltou que não era uma discussão daquele momento e
1160 reforçou os parabéns à comissão pelo trabalho inovador e por levarem a discussão e
1161 apresentarem essa diretriz institucional bem colocada pelo presidente, que não
1162 existia e que precisava para poder atender um outro aspecto legal, assim como
1163 outros documentos que estavam sendo discutidos e seriam revisados a qualquer
1164 tempo que fosse necessário. Propôs então a aprovação das diretrizes já com pauta
1165 garantida na próxima reunião ordinária, pois soava muito contraditório por parte de
1166 alguns conselheiros que criticaram a falta de tempo necessário para as discussões
1167 institucionais propor no Conselho que a discussão acontecesse na semana
1168 seguinte; disse que a aprovação deveria ocorrer naquela ocasião e que na próxima
1169 reunião o documento retornasse com as oportunas contribuições do conselheiro
1170 Jefferson. Afirmou ao conselheiro Jefferson que estava claro que o documento teve a
1171 publicidade necessária tanto que havia sido objeto de discussão dele, dos seus
1172 colegas e da queridíssima e competente professora Denise em uma disciplina do
1173 curso dele. O conselheiro Jefferson explicou que o documento foi analisado pela
1174 turma do curso no *Campus* Palmas após a sua publicação no processo para a reunião
1175 do Consup. Deixou claro todo o seu respeito à comissão constituída e ao seu
1176 trabalho e que em nenhum momento as suas contribuições e as da turma de
1177 Educação Inclusiva desmereceu o trabalho realizado, ressaltou a importância que o
1178 documento tinha e parabenizou o trabalho da comissão, e citou a importância do
1179 debate diante da fragilidade do documento, que ele precisava ter uma atenção
1180 maior devido à responsabilidade com os estudantes. Convidou os conselheiros a
1181 abraçarem realmente os estudantes inseridos na Política e não aprovar o documento
1182 por apenas aprovar, mas sim por ele atender considerações. O conselheiro Jefferson,
1183 reconhecendo a necessidade de aprovação do documento e a realidade apresentada
1184 pelo presidente, mudou sua colocação propondo que o documento fosse aprovado
1185 com a condição específica que fosse revisado, com adição de mais componentes na
1186 comissão com uma discussão mais aberta. O presidente agradeceu a sensibilidade
1187 do conselheiro Jefferson e reforçou que a proposta era a aprovação do documento e,
1188 em ato contínuo, a constituição da comissão que não necessariamente revisaria o

1189 documento, mas sim discutiriam os melhores encaminhamentos, reconstrução,
1190 revisão ou construção de instrução normativa que sanasse as lacunas, sem
1191 necessariamente precisar revisar e construir uma discussão mais alongada. O
1192 conselheiro Klaus complementou a proposta lembrando a inclusão de
1193 outros profissionais como, por exemplo, a professora Denise, muito mencionada na
1194 discussão. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido
1195 aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto
1196 dezenove, a saber: deliberação acerca da prorrogação da permanência do atual
1197 chefe da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e
1198 Tecnologia do Tocantins, o auditor Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes, no cargo
1199 de chefe da Unidade de Auditoria Interna, conforme Despacho nº
1200 29/2021/AUDIN/CONSUP/IFTO (1240189), de 8 de março de 2021, constante
1201 do Processo nº 23235.002376/2018-38. Após apresentação, o ponto foi submetido à
1202 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à
1203 deliberação do ponto vinte, a saber: deliberação acerca da revisão do Regulamento
1204 Eleitoral para escolha do reitor e dos diretores das unidades do Instituto Federal de
1205 Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o Decreto
1206 nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Após apresentação, o presidente suspendeu
1207 o ponto de pauta. O presidente lembrou que o Conselho já havia comentado sobre
1208 a necessidade de revisão do regulamento eleitoral institucional antes do próximo
1209 pleito eleitoral, que se daria no segundo semestre de 2021, e que em virtude disso
1210 haviam pautado a discussão sobre a composição da comissão para rever o
1211 regulamento eleitoral. Apresentou como proposta inicial ao Conselho que a
1212 comissão fosse composta por representantes do Consup (pelo menos
1213 um representante de cada uma das categorias), um representante da sociedade civil
1214 e, adicionalmente, sugeriu participassem da comissão a Diretoria de Gestão de
1215 Pessoas, a Diretoria de Tecnologia da Informação e a assessoria
1216 jurídica representada pela Procuradoria. Lembrou que, em face da legislação, era
1217 preciso encaminhar ao Ministério da Educação o resultado (o processo eleitoral já
1218 conclusivo) no mínimo noventa dias antes do encerramento do atual mandato, que se
1219 encerrava no final de abril do ano seguinte; neste caso, no início de fevereiro, o
1220 processo precisava ser enviado ao MEC e, como em dezembro
1221 e janeiro havia encerramento de ano e férias, não era cabível realizar o processo
1222 eleitoral nesses meses; sendo assim, haveria até o final de novembro para concluir o
1223 processo eleitoral no IFTO. Explicou que, uma vez deflagrado o processo eleitoral
1224 pelo Conselho Superior, a comissão que conduziria o processo, segundo a legislação
1225 atual, teria até noventa dias para concluir o processo, neste caso, o processo
1226 eleitoral precisava ser deflagrado até o início de setembro de 2021 para a conclusão
1227 dos trâmites, e ressaltou que esta era a motivação. Lembrou que nas primeiras
1228 reuniões o assunto havia sido tratado pelo Conselho como sendo uma necessidade a
1229 revisão. O conselheiro Klaus questionou a prioridade dada à atualização do
1230 Regulamento Eleitoral enquanto tantos outros documentos estavam pendentes de
1231 aprovação ou atualização pelo Consup por força do Decreto nº 10139, de 2019. O
1232 presidente reforçou que era exatamente o Decreto que previa a necessidade de
1233 revisão, lembrou ao conselheiro que esteve à frente da comissão eleitoral do último
1234 pleito, que ele mesmo havia reforçado em reunião do Conselho a necessidade de
1235 revisão do regulamento e uma série de fragilidades que poderiam ser revistas e
1236 atualizadas. Disse que, se houvesse a compreensão do Conselho de que não havia a
1237 necessidade de revisar o Regulamento Eleitoral, não fazia sentido constituir
1238 comissão, e que o ponto-chave era se havia ou não a necessidade de revisão do

1239 Regulamento Eleitoral. Diante do que foi vivenciado no último processo eleitoral na
1240 Instituição e considerando o contexto da pandemia em que, possivelmente, se daria
1241 a eleição, questionou a necessidade de adição de elementos para maior segurança
1242 jurídica ao pleito; se o Conselho definisse que sim, aquele era o momento
1243 institucional para iniciar a discussão, do contrário, ficariam sem prazo de fazê-la em
1244 virtude do tempo do processo eleitoral. No entanto, se o Conselho entendesse que
1245 não havia necessidade de revisão do Regulamento, não teriam o que discutir, e
1246 realmente o ponto de pauta ficaria esvaziado, pois o Consup entendeu que não
1247 havia necessidade de revisar o Regulamento. Expôs sua preocupação com o tempo,
1248 destacou que, se a discussão com a comunidade sobre as questões não se dessem a
1249 partir daquele momento, a discussão ficaria assoberbada e a própria comunidade
1250 não compreenderia as alterações no Regulamento. O conselheiro Klaus ressaltou
1251 que muitos documentos mereciam ser atualizados no âmbito do IFTO, pediu que a
1252 Portaria nº 10, 16 de abril de 2021, fosse compartilhado na tela. Explicou que
1253 portaria elencava duzentos e quarenta e seis documentos que mereciam ser
1254 atualizados por força do Decreto nº 10.139, de 2019; esclareceu à comunidade,
1255 professores, técnicos, alunos e comunidade externa, que o decreto citado exigia que
1256 todos os documentos fossem atualizados para que fossem padronizados, um esforço
1257 do Governo Federal em padronizar os documentos, mas não que fosse feita,
1258 necessariamente, uma mudança do mérito dos documentos, do conteúdo em si,
1259 disse que era um esforço interessante para padronização que facilitaria o trabalho
1260 de todos. Chamou a atenção para as quatro Organizações Didático-Pedagógicas
1261 (ODPs) que precisavam ser unificadas, o Regulamento do *Campus* Palmas que ainda
1262 não havia sido pautado, o Regulamento do *Campus* Colinas do Tocantins que estava
1263 parado há dois anos, e uma sequência de documentos que estavam parados e que
1264 não estavam sendo pautados no Conselho Superior. Pediu que enquanto finalizava
1265 sua fala que fosse compartilhada a tela com a portaria mencionada para que a
1266 comunidade visse que existiam muitos documentos que não estavam sendo levados
1267 para o Conselho Superior. Disse que era um histórico-crítico das poucas convocações
1268 do Conselho Superior, de se pautar muitos documentos juntos. Disse que acreditava
1269 que a pauta já estava inclusive prejudicada pelo quórum, que era necessário não
1270 tolher o debate, mas sim dimensionar a quantidade de itens da pauta de acordo
1271 com a sua complexidade para que não corressem o risco de se tornarem uma
1272 chancelaria. Reforçou novamente que existiam muitos documentos no âmbito do
1273 Instituto Federal do Tocantins para tramitar no Conselho Superior, de forma
1274 redundante perguntou qual era a prioridade da prioridade da prioridade, pois não
1275 identificava no regulamento tanta prioridade assim, pois poderia ser feito adiante.
1276 Destacou a necessidade de estabelecer de forma clara qual o interesse fazia com
1277 que o documento em específico, dentre os duzentos e quarenta e seis, fosse para o
1278 Conselho Superior, e não as ODPs, e não a portaria do MEC que versava sobre a
1279 polêmica questão das matrizes curriculares no âmbito do IFTO. Questionou qual era
1280 a tônica, pois pensar em eleição naquele documento não era salutar, e que se fosse
1281 só para adequações às formalidades do decreto, nem precisaria de comissão, mas
1282 para entrar no mérito do documento, já era outra questão que precisava estar clara,
1283 e que teria sim que montar uma comissão mista, multicampi com a comunidade em
1284 si, e não jogar essa situação complicada em cima do Consup, e declarou que não se
1285 furtaria de participar, que gostava de participar e queria contribuir, mas acreditava
1286 que não era daquela forma. Disse não existia essa necessidade de revisão já que
1287 ainda estavam no mês cinco, que eram sabidos os prazos institucionais e que
1288 existiam questões muito mais prioritárias. Disse que seu encaminhamento era no

1289 sentido de respeitar a comunidade, de dizer a ela que sabiam quais eram as
1290 prioridades, que as respeitariam e não ficariam tratando de questão eleitoral por
1291 pseudointeresse, ou seja, que deveriam tratar do que merecia ser tratado.
1292 Mencionou que os regimentos dos *campi* Colinas do Tocantins e Palmas estavam
1293 parados há dois anos, que os documentos tramitaram por todas as instâncias
1294 dos *campi*, e agora dizer que a revisão do Regulamento Eleitoral era urgente era
1295 desrespeito à comunidade. O presidente solicitou que o conselheiro Klaus
1296 reavaliasse o que ele (o presidente) havia dito anteriormente, frisou que a
1297 necessidade de revisão do documento era a respeito do seu conteúdo, lembrou que
1298 haviam sido apresentada (inclusive pelo conselheiro Klaus) nas primeiras reuniões
1299 do mandato atual dos conselheiros a necessidade de revisão do Regulamento
1300 Eleitoral institucional, o que seria feito antes da próxima eleição, e era justamente a
1301 isso que estavam remetendo. Explicou que a discussão foi levada até o Consup
1302 justamente para que o Conselho conduzisse o processo. Informou que os outros
1303 documentos institucionais mencionados estavam sendo revisados, no entanto, havia
1304 uma limitação no quadro de pessoal, e lembrou que eram mais de duzentos
1305 documentos a serem revisados e adequados em relação a conteúdo, mas que não
1306 havia prejuízo institucional, pois à medida que se houvesse condição, os
1307 regulamentos seriam revisados e trazidos ao Conselho. Quanto aos regimentos dos
1308 *campi* Palmas e Colinas do Tocantins, explicou que os documentos estavam parados
1309 mas não necessariamente por falta de ação da gestão, pois quando os documentos
1310 foram apresentados ao Colégio de Dirigentes há dois anos, os atuais (na época já
1311 gestores dos *campi*) foram informados dos procedimentos que deveriam tomar, mas
1312 que não haviam sido adotados até então, e que, por isso, os processos estavam
1313 parados, pois faltava tomar a frente e fazer andá-los, todavia, não cabia ao reitor
1314 produzir e gerar o regimento interno de um *campus*. Informou que reiteradas vezes
1315 foram publicados documentos estabelecendo prazos para elaboração dos
1316 regimentos internos, que não foram cumpridos pelos gestores das unidades.
1317 Destacou que, assim que fossem cumpridos e entregues, seriam repassados ao
1318 Consup. O conselheiro Josuan considerou que o alongar das reuniões do
1319 Conselho estava sendo desgastante até para a comunidade acompanhar,
1320 principalmente porque, na maioria das vezes, havia muitos assuntos pertinentes no
1321 final reunião, momento em que acabava tendo um esvaziamento não só dos
1322 conselheiros, mas também da comunidade externa, que que era a principal
1323 interessada. Concordou com alguns colegas de que a colocação do ponto de pauta
1324 como deliberação até poderia não ter sido encaixado da melhor forma possível,
1325 poderia ter sido colocado nos informes gerais sobre a necessidade da revisão desse
1326 documento. Disse que era favorável a um regulamento que não necessariamente
1327 precisasse de revisão do documento oportunamente a cada eleição. Fez um paralelo
1328 com a eleição eleitoral e concordou com a necessidade do pleito eleitoral. Citou o
1329 princípio da anualidade, que não permitia mudar a regra do jogo próximo ao pleito,
1330 apesar de não ter esta vedação, princípio que, por natureza dentro da legislação
1331 eleitoral interna, era basilar analógico em que poderiam se refugiar. Respeitando a
1332 colocação do colega Klaus, que de fato era realmente necessário revisar vários
1333 documentos, não havia no regimento do Conselho (Regimento) pautas trancativas,
1334 afirmou que não se trancaria à pauta em relação ao regulamento nem mesmo seria
1335 matéria de adiamento de qualquer pauta que pudesse ser discutida. Apontou que
1336 muitas das discussões estavam deixando de ser propositivas no sentido de alongar
1337 os debates (necessários), e sugeriu que os conselheiros apresentassem os
1338 documentos que achavam inconvenientes, equivocados ou que não atingiam sua

1339 finalidade, uma apresentação em que as incoerências levantadas fossem pontuadas.
1340 A outra questão era sobre as várias proposições para retirada de ponto pauta sem
1341 justificativas específicas com base na legislação, considerando o espaçamento das
1342 reuniões. Quanto ao Regulamento, citou que dentro da portaria mencionada pelo
1343 conselheiro Klaus, dos duzentos e quarenta e seis documentos, trinta eram
1344 referentes a regulamentos eleitorais em unidades, e exemplificou citando que toda
1345 vez que se tinha o procedimento de implantação competia ao Conselho Superior
1346 deflagrar o processo, que seria bem adequado que a revisão tivesse ocorrido
1347 anteriormente, com um período que pudesse ser feito, proporcionando maior
1348 antecedência para apresentação, se necessária, das alterações para a Administração
1349 e os administrados. Disse que a discussão deveria ser a indicação de nomes para
1350 participar da comissão, sem necessidade nem mesmo de deliberação ou não da sua
1351 criação, pois isso não era ponto de deliberação, mas se era necessária a revisão, e os
1352 procedimentos a serem alterados deveriam ser apontados pelos indicados. Lembrou
1353 que o prazo regimental não estava sendo respeitado e propôs que o Conselho
1354 tivesse ações mais propositivas, que o quanto antes o Regulamento Eleitoral fosse
1355 revisado mais benéfico e satisfatório seria para o pleito eleitoral e para
1356 menos intervenções políticas no documento que, em regra, era procedimental e
1357 técnico. O conselheiro Cristiano destacou a importância do ponto de pauta e sua
1358 manutenção inclusive como garantia da autonomia do Conselho; lembrou que a
1359 retirada implicaria na perda dos prazos. Citou que muito se falava em democracia e
1360 antidemocracia, mas não estavam aplicando, considerando os ataques à gestão.
1361 Concordeu com o conselheiro Josuan que quanto mais tempo tivessem para a
1362 revisão do regulamento melhor seria, pois era importante um prazo razoável
1363 considerando as mudanças oportunas. Ressaltou que a revisão do regulamento era
1364 importante até para que tivessem a democracia respeitada, que não via nenhum
1365 prejuízo na revisão. O conselheiro Stânio disse que a discussão sobre Regulamento
1366 Eleitoral era de suma importância, no entanto, alguns caminhamentos
1367 precisavam ser analisados. Citou que a fala do conselheiro Josuan havia sido
1368 oportuna e os alertou para a questão da necessidade real da demanda em debater a
1369 questão assim como falado pelo conselheiro Klaus. Quanto à colocação do
1370 conselheiro Cristiano em relação à democracia, ressaltou a importância do Conselho
1371 de reforçar o processo democrático, e não de barrar essa democratização. Ressaltou
1372 que o documento era muito sensível para se debater em uma reunião como estavam
1373 fazendo naquele momento, pois requeria uma análise mais aperfeiçoada. Reforçou
1374 que muitos conselheiros, por questões particulares e até mesmo de tempo, já
1375 haviam se ausentado da reunião e que a participação de todos era importante, pois
1376 era uma pauta que inclusive requeria uma abordagem até um pouco mais tranquila
1377 da própria posição regimental de cada um. Disse que o mais oportuno naquele
1378 momento era a constituição da comissão eleitoral para se dedicar ao documento,
1379 debater com a comunidade e analisar as questões para que, em oportuna
1380 reunião do Consup, debatessem em razão da própria discussão. O presidente
1381 reforçou que o encaminhamento do conselheiro Stânio era exatamente um ponto
1382 de pauta, pois não havia discussão do Regulamento, mas da constituição da
1383 comissão que conduziria o processo de revisão do Regulamento, e que havia
1384 apresentado aos colegas uma sugestão de composição em que cada segmento
1385 tivesse um representante considerando os segmentos dos discentes, dos técnicos
1386 administrativos, dos docentes e da comunidade externa; dessa forma, seriam quatro
1387 membros do Consup, três membros da equipe técnica e um da assessoria
1388 jurídica; estes sete membros conduziram o processo de revisão do regulamento,

1389 discussão com a comunidade e avaliação dos pontos. Após a conclusão do trabalho,
1390 retornariam ao Consup com a proposição de Regulamento para ser avaliado pelos
1391 conselheiros e deliberado ou não. Ressaltou que o encaminhamento era exatamente
1392 o que o colega conselheiro Stânio havia sugerido, que estavam alinhados. A
1393 conselheira Ruth sugeriu que o ponto, na sua integralidade, devido à dilação de
1394 prazo, retornasse em um próxima reunião como primeiro ponto de pauta, pois era
1395 um ponto polêmico em todos os ambientes, por isso propunha a suspensão, já que a
1396 composição da comissão correspondia à necessidade de todo o processo eleitoral do
1397 IFTO. Disse que, com o adiamento, não perderiam o prazo e, então, que retornasse
1398 ao Conselho como primeiro ponto de pauta. O conselheiro Pietro disse que havia um
1399 desvirtuamento da necessidade da retirada do ponto de pauta, que se fizessem a
1400 avaliação do ponto de pauta: sendo aprovado ou reprovado, automaticamente, em
1401 qualquer outro momento, ele voltaria ao Conselho; sendo reprovado, voltaria com a
1402 nova construção; e sendo aprovado, estariam aprovando apenas a formação de uma
1403 comissão que faria a discussão do Regulamento Eleitoral e, em momento oportuno,
1404 o Conselho teria a propriedade para fazer a avaliação em cima dessa propositura.
1405 Observou uma politização em cima de uma questão bem simplista que era decidir se
1406 era necessária a revisão ou não para a constituição de uma comissão, disse que o
1407 próprio conselheiro havia colocado no *chat* os momentos que, se fosse só uma
1408 adequação ao decreto, seria quase que mecânico, minimizando um trabalho que a
1409 comissão pudesse realizar naquele momento. Reforçou que postergar a discussão
1410 para uma próxima reunião era trabalhar com redução de prazo. Disse ainda que, no
1411 âmbito democrático, ao se colocar a propositura, estariam formulando como deveria
1412 ser o procedimento. Questionou qual o impedimento que justificaria a retirada do
1413 ponto de pauta, qual era a justificativa plausível, disse que até então as falas
1414 colocadas não foram pertinentes e justificadas para não fazer a apreciação do ponto
1415 de pauta. O presidente retirou o ponto de pauta e justificou que a retirada era em
1416 função de que ele era a pessoa interessada, por mais que o processo eleitoral
1417 estivesse distante, muito provavelmente estaria como candidato, e não queria ser
1418 maculado por nenhum processo ou intenções, pois a composição da comissão mais
1419 para frente não prejudicaria o processo de revisão. Esclareceu que a decisão e os
1420 apontamento eram dos próprios conselheiros e que em face de solicitação
1421 deles estava retirando o ponto de pauta, mas que, enquanto presidente, levou em
1422 tempo hábil a possibilidade de discussão, composição da comissão e revisão do
1423 regulamento solicitado no início do mandato do biênio 2019-2021 pelos próprios
1424 conselheiros que naquele momento solicitaram a retirada do ponto de
1425 pauta. Retirou o ponto de pauta acatando a solicitação dos conselheiros e informou
1426 que na próxima reunião ordinária o tema retornaria para discussão. O conselheiro
1427 Jefferson registrou a solicitação de disponibilização da minuta final do documento de
1428 educação inclusiva, documento nº 1285403, que não estava disponibilizado. O
1429 conselheiro Klaus informou que havia colocado dois pontos no *chat* a título de
1430 sugestão para a próxima pauta. O presidente disse que seria interessante o
1431 encaminhamento das sugestões de Klaus com o processo de revisão do
1432 Regulamento que, de uma forma ampliada, possibilitaria o ajuste de uma série de
1433 pontos. Informou que a Pró-Reitoria de Ensino já estava com o cronograma para
1434 fazer a pesquisa de satisfação com a comunidade e que, após findada, a Nayara
1435 traria o resultado para apresentação ao Consup (na próxima reunião), atendendo às
1436 solicitações do conselheiro. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu
1437 a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Rosseane Elysa Ferreira Barbosa,
1438 secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e

1439 aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente do Conselho e pelos membros
1440 deste Conselho que compareceram à reunião.

1441

1442  Documento assinado eletronicamente por **Josevan Barbosa de Souza,**
1443 **Conselheiro**, em 13/10/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília,
1444 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
1445 [2015](#).

1446

1447  Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa,**
1448 **Conselheiro**, em 13/10/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Vieira, Conselheiro**, em 16/10/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josuan de Carvalho da Cunha, Conselheiro**, em 18/10/2021, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonierison de Araujo da Cruz, Conselheiro**, em 25/10/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caetano Cardoso, Conselheira**, em 26/10/2021, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Conselheira**, em 27/10/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento, Conselheira**, em 09/11/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clerson Dalvani Reis, Conselheiro**, em 24/11/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miquéias Alves da Rocha César, Conselheiro**, em 24/11/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Loiola Araujo e Silva, Conselheiro**, em 25/11/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Rebeca Pereira Oliveira, Conselheira**, em 25/11/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delfim Dias Bonfim, Conselheiro**, em 25/11/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Conselheiro**, em 30/11/2021, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Conselheiro**, em 30/11/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Conselheiro**, em 07/01/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benemara Pereira da Silva Peluzio, Conselheira**, em 10/01/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Soares de Sousa, Conselheiro**, em 10/01/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Boanergis Alves Ferreira Filho, Conselheiro**, em 10/01/2022, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Conselheiro**, em 13/01/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel da Silva Bronze, Conselheiro**, em 13/01/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Betânia de Oliveira Faustino, Conselheira**, em 20/01/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 29/03/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, Secretária**, em 29/03/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301514** e o código CRC **8772BEA5**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008124/2021-18

SEI nº 1301514